

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

ANO XCIV-95º DA REPUBLICA-Nº 25.571



BELEM-QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1985

## Debate nacional avalia Educação

Em conjunto com os demais órgãos e segmentos do processo educacional paraense em Belém e no interior do Estado, a Secretaria de Estado de Educação prossegue ultimando os preparativos ao grande debate nacional da educação a ser levado a efeito no próximo dia 18 em todo o país, com vistas a encontrar soluções para os problemas da educação brasileira. A nível regional, a comissão organizadora do debate, tendo à frente a professora Heloisa Botelho, reuniu com várias diretoras de estabelecimentos de ensino orientando-as quanto às normas e execução do debate que serão desenvolvidos nas diversas unidades de ensino da capital e interior.

### SUGESTÕES

Que escola temos? Que escola queremos? O que fazer para consegui-la? O que fazer para que a escola atenda aos desejos da comunidade? Esses são os temas principais do debate que se apresenta como uma lição de participação democrática, uma vez que será aberto não só aos estudantes, professores e demais responsáveis pelo ensino. Cada pai, cada aluno, cada cidadão deve comparecer à escola mais perto de sua casa no dia 18 e dar sugestões que contribuam para melhorar o nível de ensino do país.

### IMPORTÂNCIA

Mostrando a importância que constitui o debate nacional pela educação brasileira, a professora Heloisa Botelho, disse à Imprensa dos objetivos primordiais da iniciativa. O debate, como destacou, visa sobretudo se conhecer os anseios dos estudantes e das comunidades que poderão apresentar suas propostas e sugestões que, depois de apreciadas por uma comissão específica, serão encaminhadas no documento que a Secretaria de Estado de Educação encaminhará ao Presidente da República, através do Ministério da Educação, que por sua vez lançará um documento único que destacará as novas metas e mudanças no processo do ensino nacional.

Enquanto isso, as providências e preparativos ao encontro vêm sendo desenvolvidas já há algum tempo através dos encontros setoriais espalhados no interior nos seguintes municípios: Altamira, Abaetetuba, Breves, Cametá, Castanhal, Conceição do Araguaia, Marabá, Monte Alegre, Obidos, Santarém e São Sebastião da Boa Vista. Esses municípios são sede dos 12 polos setoriais, destacando-se entre os mesmos o de Castanhal que reúne 33 municípios das regiões bragantina e do Salgado, e onde tem havido importantes reuniões a respeito.

### HOJE

Dentro do programa de orientação com vistas ao debate, a comissão organizadora vai reunir no dia de hoje, no auditório do IDESP, todos os diretores das unidades de ensino de Primeiro Grau, enquanto que no auditório da Semec novas reuniões foram realizadas no dia de ontem, com o mesmo objetivo.

## Programa Emergencial de Ensino já em ação

As aulas do ano letivo de 1985, para milhares de crianças carentes em alguns bairros de Belém, tiveram início na última terça-feira. Trata-se do Programa Emergencial de Ensino, que com a duração de seis meses, vai alfabetizar crianças dos sete aos dez anos de idade que carentes dependiam de vagas na rede escolar oficial do Estado. Provisto em conjunto com o Ministério da Educação, o programa iniciado terça-feira em sua primeira etapa proporciona ensino a cerca de seis mil crianças, enquanto que na próxima segunda-feira mais seis mil crianças iniciarão suas aulas em outras escolas que nesse sentido estão sendo preparadas para receber os novos alunos.

### UNIFORMIZADOS

Milhares de crianças matriculadas no programa ao chegarem às suas unidades de ensino surpreenderam as diretoras e professores por apresentarem-se devidamente uniformizados e no primeiro dia de aulas se mostraram dispostas às atividades do ensino.

Guamá, Jurunas, Bengui, Barreiro, Marco, Estrada Nova e Sacramento, foram alguns dos grandes bairros onde o programa teve início terça-feira com aulas devendo se estender até fevereiro de 1986. Já na próxima segunda-feira será a vez de Canudos, Pedreira, baixada Santos Dumont entre outros bairros populares onde as aulas do programa de alfabetização vão ser iniciadas. A terceira etapa do programa prevê convênios com associações e centros comunitários.

### GARANTIA DE VAGAS

Segundo informou à Imprensa o diretor da Divisão de Ensino da Secretaria de Estado de Educação Clayton Oliveira, a instalação das aulas do Programa Emergencial de Ensino na área de alfabetização decorreu normalmente. Tanto os alunos como os professores, inclusive os recém-concursados comparece-



O governador Jader Barbalho quando lançava o Programa

ram as unidades de ensino onde estão lotados meia hora antes do início das aulas. Clayton Oliveira adiantou que todas essas crianças já estão com vagas garantidas na rede escolar estadual para o próximo ano letivo de 1985.

Ao mesmo tempo devido as aulas terem iniciado agora em setembro haverá de se promover uma maior dinâmica na programação de ensino o que por outro lado não prejudicará as crianças. Estas terão direito gratuitamente ao material escolar, entre livros, cadernos etc além da meren-

da escolar que será um complemento da alimentação do aluno. Em muitas escolas onde as obras de construção de novas salas de aulas ainda não foram concluídas, os operários trabalham a todo vapor como no "Augusto Olímpio" de modo a que já na próxima segunda-feira as aulas sejam iniciadas impreterivelmente, como bem ressaltou o professor Clayton Oliveira seguindo recomendação expressa do Governador Jader Barbalho que vem dando total apoio ao Programa Emergencial de Ensino através da Seduc.



# SERVIÇOS

## TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

### TELEPARÁ:

Geral - 105

### IMPrensa OFICIAL:

PBX - 226-7888  
226-1353

### PREFEITURA:

Geral - 156

### RADIO PATRULHA:

Geral - 190

### CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

### COSANPA:

Geral - 195

### INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

### CELPA:

Geral - 196

### DETRAN:

Geral - 194

### SUNAB:

Geral - 198

### BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

### INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

### TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

### AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

### ENASA:

Geral - 223-3011

### PARATUR

Geral - 224-9890

### ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

### PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

### METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

### TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

### AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

### AVIOES

- Taba - 226-4111  
- Transbrasil - 224-3677  
- Vário/Cruzeiro - 224-3344  
- Vasp - 224-9611  
- Votec - 224-1466

### BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222  
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

### CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787  
Rotary Clube de Belém - 223-5129

### CINEMAS

CINE CATALINA  
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)  
CINE IRACEMA  
Av. Nazaré, 1189  
CINE NAZARÉ  
Av. Nazaré, 1189  
CINE ÓPERA  
Av. Nazaré, 1183  
CINE PALÁCIO  
Rua. Sen. Manoel Barata, 842  
CINE PARAÍSO  
Av. Pedro Miranda, 1300  
CINEMAS I e II  
Trav. São Pedro, 498

### LITERATURA:

Academia Paraense de Letras  
Rua João Diogo, 235  
Telefone: 222-0630

### MUSICA:

Conservatório Carlos Gomes  
Av. Gentil Bittencourt, 977  
Telefone: 223-0600

### TAXIS:

233-4941 e 223-3814

### SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPA:

Praça da República, s/nº  
Telefone: 222-1025

### TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355  
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

### JORNAIS

#### DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773  
Telefone: 222-9728

#### O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253  
Telefone: 222-3000

#### A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206  
Telefone: 222-6655

#### VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont  
Telefone: 222-4644

### RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.  
223-4011

Rádio Clube do Pará:  
223-4011

Rádio Cultura do Pará:  
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:  
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:  
222-6000

Rádio Marajoara:  
223-1922

Rádio Rauland FM:  
223-3155

### TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4  
(Programação Bandeirantes)  
223-0311

TV Liberal - Canal 7  
(Programação Globo)  
222-9000

TVS - Canal 5  
(Programação SBT)  
225-2277

### HOTEIS

Milano  
224-7211

Novotel  
226-8011

Regente  
224-0755

Sacres  
228-3999

Selton  
223-4222

Trans-Brasil  
228-2500

Vagja  
222-6888

Hilton  
223-6500

Diplomata  
228-2045

Equatorial  
224-8855

Gentil  
224-9022

Grão Pará  
222-3255



GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

*Casa Civil*  
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
ITAIR SÁ DA SILVA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

*Educação*  
FRIBERTO VENTURINI, em exercício

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Procurador Geral do Estado*  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS N<sup>os</sup> 3954, 3955, 3956  
e 3957  
Do Governo do Estado

RESUMO DE PORTARIA e PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado da Fazenda, Segu-  
rança Pública e Cultura, Desportos e Turismo

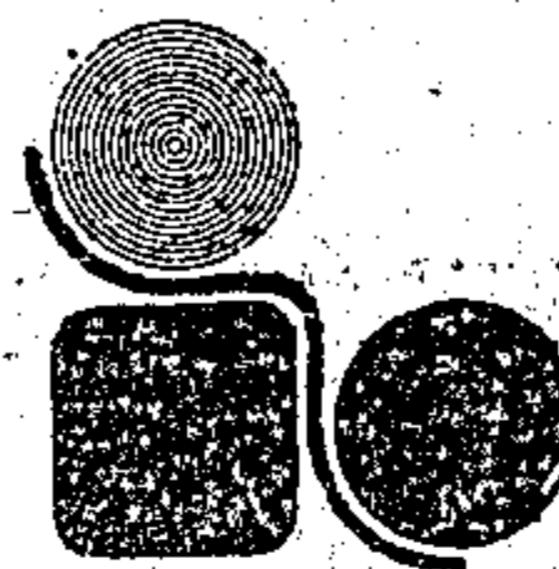
ANÚNCIOS DE PAUTA DE JULGAMENTO  
Do Conselho de Recursos Fiscais do Estado

EXTRATOS CONTRATUAIS  
Da Universidade Federal do Pará

TOMADA DE PREÇOS 06/85-AVISO  
Do IPASEP

**1 CADERNO**

**24 Páginas**



**IMPRENSA OFICIAL**



## SECRETARIAS

## FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Port. nº 569/85-Designar CLEONICE DE MIRANDA NOVAES Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, para responder pelo Departamento de Administração, no período de 03 a 07.09.85, em virtude da titular estar participando do VI Encontro Brasileiro de Administradores em Belo Horizonte-MG.  
Port. nº 570/85-Designar, MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUZA, para responder pelo Serviço de Material do Departamento de Administração no período de 04 a 07.09.85, em virtude da participação do titular no VI Encontro Brasileiro de Administradores.  
Port. nº 571/85-Criar o Posto da Fazenda Estadual em Porto Trombetas, subordinado a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-4ª Região Fiscal.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. nº 5724-Reg. nº 15.692-Dia 12/09/85)

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO  
Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará designou o dia 23 de setembro de 1985, para julgamento dos seguintes recursos:

- nº 516 - "ex-offício" em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal-Belém e interessada SHARP DO BRASIL S/A-EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, sendo relator o Conselheiro Antonio Klinger de Sousa;  
nº 503 - "ex-offício" em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal - Belém e interessada CASA CENTENÁRIO FERRAGENS E ACESSÓRIOS LTDA., sendo relator o Conselheiro Antonio Klinger de Sousa.

SECRETARIA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ, 10 de setembro de 1985.

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Secretário Geral

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

## ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 23 de setembro de 1985, para julgamento do recurso abaixo discriminado:

- nº 515 - em que é recorrente ESTALEIRO MICON S/A e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal-Belém, sendo Relator o Conselheiro REYNALDO DA SILVA MAIA.

SECRETARIA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ, em 10 de setembro de 1985.

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Secretário Geral  
(Ext. nº 5720-Reg. nº 15.688-Dia 12/09/85)

## CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

\* Portaria nº 263 de 10 de Setembro de 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, usando de suas atribuições e considerando o Art. 2º item 4 do Decreto nº 593 de 15/02/80

## RESOLVE:

Constituir uma comissão que reúna subsídios suficientes para definir um Projeto Global de Turismo para o Estado do Pará, ouvindo todos os segmentos do universo turístico, composta das seguintes personalidades representativas do meio:

Carlos Alberto Rocques;  
Jorge Breogan Fróes Rodrigues;  
Sílvia Braga Bentes;  
Voltaire Hesheth;  
Gilda Medeiros;  
David Salm Sab Abud;

Edimar Pereira Fontenelle;  
Paulo de Araújo Leal Martins;  
Alvaro Negrão do Espírito Santo;  
Francina Pereira Macedo;  
Fernando Jares Martins;  
Fernando Castro Junior;  
Edwaldo Martins;  
Luiz Guilherme Barbalho;  
Marilsa Daquer Ewerton;  
Duryal Fernandes de Almeida Junior;  
Aluísio Franco;  
José Maria Silva;  
Walter Gonzaga;  
Mário Martins;  
Catarina Maria Ignês Regina Tancredi  
Angela Maria Mendes do Espírito Santo  
Bernardino Ferreira dos Santos Netto

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Belém, 10 de Setembro de 1985

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO  
Secretário de Estado

\* Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 25.570 do dia 11.09.85.

(Ext. nº 5712, Reg. nº 15.673, Dia: 12.09.85)

## SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 321 DE 18 DE Junho DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto 2196/82.

CONSIDERANDO - que o Decreto nº 11.158 de 14.03.79 que alterou o Decreto nº 9418 de 29.12.75, delegou competência ao Secretário de Estado de Interior e Justiça para decidir em caráter final sobre Reforma e Transferência para a Reserva Remunerada de Polícia Militar do Estado do Pará;

CONSIDERANDO - que, pelo Dec. 2196 de 20.04.82, essa delegação de poderes foi atribuída ao Secretário de Segurança Pública.

## RESOLVE:

Retificar os termos de graduação em que foi reformado o "ex-offício", o soldado PM SEBASTIÃO MALCHER RIBEIRO, contida no Decreto nº 15.05.75, para a graduação de 3º Sargento QMP, de acordo com as Leis nº 4525 de 09.07.74, Lei nº 4491 de 28.11.73, combinados com o Decreto nº 3731 de 08.03.85, Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Lei Federal nº 6.943/81 e Decreto Federal nº 91.213/85, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de 5.036.772 (Cinco Milhões Trinta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Dois Cruzeiros) assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	C\$ 267.084	333.120
- Dif. Complementar	" 66.036	66.624
- Habilitação Militar 20%	"	19.987
- Tempo de Serviço 5%	"	419.731
Proventos Mensais	"	5.036.772
Proventos Anuais	"	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 476 DE 04 DE Setembro DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto 2196/82.

## RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 1066 de 21.10.82, nos termos do Ofício nº 234/85-AJD de 09.08.85 da Polícia Militar, transferir para a Reserva Remunerada "ex-offício" na mesma graduação, de acordo com o art. 88 item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491/73, arts. 2º e 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85 e Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Pará, o Cabo PM ORLANDO FEITOSA NUAYED, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/PA, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de C\$ 8.653.512 (Oito Milhões, Seiscentos e Cincoenta e Três Mil, Quinhentos e Doze Cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	C\$	267.084
- Habilitação Militar 20%	C\$	53.417
- Gratificação de Serviço Ativo 30%	C\$	80.125
- Auxílio Moradia 30%	C\$	80.125
Categoria C 20%	C\$	53.417
Tempo de Serviço 35%	C\$	186.958
Proventos Mensais		721.126
Proventos Anuais		8.653.512

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 477 DE 04 DE Setembro DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da Competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto 2196/82.

## RESOLVE -

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-Officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 88 item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, arts. 2º e 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85, Resolução nº 10.075 de 09.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Lei Federal nº 91.213/85, o Cabo PM RAIMUNDO ERNESTO CORRÊA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/PA, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de // // // C\$ 11.872.392 (Onze Milhões, Oitocentas e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Dois Cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	C\$ 267.084	333.120
Dif. Complementar	66.036	66.624
Habilitação Militar 20%	"	99.936
Gratificação de Serviço Ativo 30%	"	99.936
Auxílio Moradia 30%	"	66.624
Categoria C 20%	"	33.312
Indenização de Tropa 10%	"	33.312
Representação 10%	"	256.502
Tempo de Serviço 35%	"	989.366
Proventos Mensais	"	11.872.392
Proventos Anuais	"	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 5721-Reg. nº 15.690-Dia 12/09/85)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

## EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº 23/85, assinado em 22.08.85, entre a Universidade Federal do Pará e Cesarina Câmara Rebordão, Guilherme da Silva Rebordão, Albertina da Silva Rebordão, Olímpia da Silva Rebordão e Leonor da Silva Rebordão, do imóvel sito à Trav. Quintino Bocaiuva nº 1423, com a prorrogação de mais 04 (quatro) anos no período de 01.08.85 a 31.08.89, no valor mensal de Cr\$ 2.438.038 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E TRINTA E OITO CRUZEIROS), que será reajustado em cada período de 12 (doze) meses de locação de conformidade com a Tabela das ORNs, correndo a despesa a conta do Programa 08442056327-0001, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o nº 3011/85.

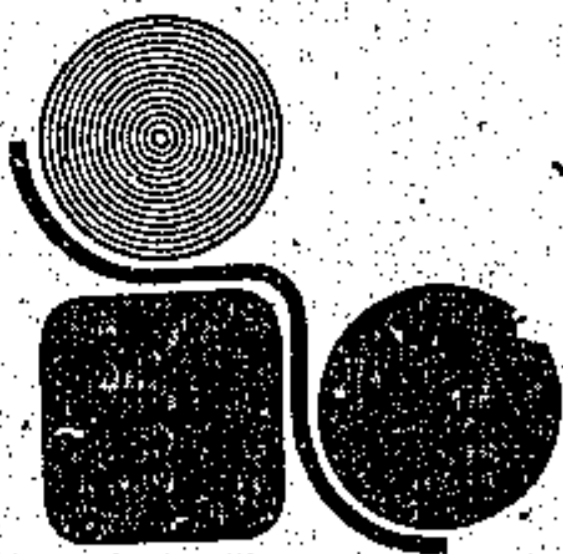
- a) Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
Reitor p/Localária  
a) CESARINA CÂMARA REBORDÃO  
Procuradora p/Localadora

Dr. Eduardo de Souza Martins  
Secretário Geral

## EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 07/85, assinado em 29.08.85, entre a Universidade Federal do Pará e as herdeiras, Vanda Magalhães Lobato da Costa, Celina da Silva Rosado de Magalhães e Maria de Nazareth Rosa de Magalhães, do imóvel sito a Trav. Padre Eutíquio nº 1624, com a prorrogação por mais 01 (um) ano no período de 01.07.85 a 30.06.86, valor mensal de Cr\$ 2.789.584 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS), correndo a despesa a conta do Programa 08442056327-0001, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o nº 3085/85.





**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual Cr\$ 480.000  
Semestral Cr\$ 240.000

**Outros Estados e Municípios**

Anual Cr\$ 846.000  
Semestral Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos cruzeiros (Cr\$ 900).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por Página Cr\$ 6.589.200

**PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1.500**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações e cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

- a) Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
Reitor p/Localária
- a) VANDA MAGALHÃES LOBATO DA COSTA  
Procuradora p/Localadora

Dr. Eduardo de Souza Martins  
Secretário Geral

(Ext. nº 5725-Reg. nº 15.693-Dia 12/09/85)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Extrato do Contrato de Empreitada PG. 57/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ e a firma EGO E N G E N H A R I A LTDA. Fundamento Legal: Tomada de Preços, 30/85. Proo. 2643/85. Objeto: Fornecimento e assentamento de tubos de concreto, restauração de ponte de madeira, regularização geral do trecho, limpeza lateral, com 3m de largura para cada lado, escarificação da base existente; compactação ou execução da base, numa largura de 8,60m de modo a obter uma espessura final total compactada de 25,0cm; execução ou/ e reabertura e limpeza de valetas laterais e outras, na Rodovia PA-242, trecho, Capanema/Bragança, com 25 Kms. Prazo: 150 dias. Valor: Cr\$-890.000.000. Dotação: Convênio, 237/85-SE PLAN/DERPA-32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03.09.183.1095-OPR-00; 4130.00-Sub-Empenho nº 567/85-SE-DESPA.

Belém, 12 de setembro de 1985  
VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA  
Chefe da Procuradoria Geral  
ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA  
(T. nº 05831-Reg. nº 15.687-Dia 12/09/85)

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual PG. 14/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a COINPA-CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. Proo. 2640/85. Representantes: ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e o SR. FRANCISCO ANDRADE DE AQUINO. Objeto: Elevar o Valor Contratual PG. 51/85, de 21.07.85, de Cr\$-2.401.920.000 para Cr\$-3.002.400.000, afin fazer face acréscimo a restauração de mais aproximadamente 20,0km de Rodovia na PA-140, trecho Sta. Izabel/Sujará, conforme Memº nº 20, de 05.08.85. Verba: 4.1.3.0.00-Sub-Empenho, 716/85-SE-DESPA.

Belém, 10 de setembro de 1985  
VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA  
Chefe da Procuradoria Geral  
ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.  
(T. nº 05832-Reg. nº 15.686-Dia 12/09/85)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/85 - IPASEP

AVISO  
A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 679 de 29 de agosto de 1985, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar as 9,00 horas do dia 23 de setembro próximo na sala da Procuradoria do IPASEP, TOMADA DE PREÇOS para contratação de serviços de Vigilância Armada no Conjunto "Stélio Maroja", localizado à Rodovia BL-18, Município de Ananindeua.

O Edital se encontra a disposição dos interessados na sala da Procuradoria, à Rua Senador Manoel Barata nº 50, 2º andar, onde serão prestadas todas as informações aos interessados.

Belém, 10 de setembro de 1985  
Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro  
Presidente da Comissão

Visto:  
Luiz Raimundo Carneiro Costa  
Presidente do IPASEP.  
(Ext. nº 5726 - Reg. nº 15.694 - Dia: 12/09/85)

RESUMO DE PORTARIAS  
PROC. Nº 1377/85-DEFERIDO - PORTARIA Nº 538 de 02.09.85 - EX. SEG: ROSA CESÁRIO VALLES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-191.544, rateada em partes iguais aos filhos ELIVALDO, ROSIVALDO, CANTÍDIO, ODA, ROSA e ADRIANA DO SOCORRO CESÁRIO VALLES, cabendo a cada um a quota no valor de Cr\$-31.924.  
PORTARIA Nº 630 de 13.08.85. Conceder a LUCIDEA DA SILVA MARTINS, 30 dias de Licença Especial, a contar de 12.08.85.  
PORTARIA Nº 639 de 19.08.85. Designar JONAS CARDOSO DE BRITO, MARIA DA LUZ LEAL PENA e DOMINGOS SÁVIO MOURA REBELO, para compor a Comissão que efetuará o recebimento das 95 unidades restantes do Conjunto Habitacional "Marechal Cordeiro de Farias", sendo 41 tipo C-2 e 54 tipo C-3.

PORTARIA Nº 642 de 20.08.85. Designar JOSE AUGUSTO CORREA LOBATO, MARIEMA DE CARVALHO VIEIRA e GEORGES ISHAK, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para confecção de uma Prótese Tipo Canadense PARAMID com Material Nacional e Pé Articulado.

PORTARIA Nº 650 de 26.08.85. Conceder a MARIA ZULMIRA PEIXO RAMOS e MARIA IZABEL DOS REIS, 02 Diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Soure, nos dias 28 e 29.08.85, a serviço deste Instituto.

PORTARIA Nº 677 de 28.08.85. Conceder a AMAZONINA REIS e SILVIA, 20 dias de licença assistencial para acompanhar a recuperação de sua mãe YEDA DOS REIS e SILVA, a contar de 09.08.85.

PORTARIA Nº 678 de 29.08.85. Designar MARIA DA PAZ FARIAS GOMES, MARIEMA DE CARVALHO VIEIRA e GEORGE ISHAK, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Implantação gradual do Plano de Assistência Médica-Odontológica deste Órgão.

PORTARIA Nº 679 de 29.08.85. Designar PAULO ROBERTO VALLE PEREIRA CARNEIRO, RAIMUNDO QUINTINO LISBOA e RUI THALES FERREIRA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação de Vigilância armada do Conjunto "Stélio Maroja" num total de 882 apartamentos.

PORTARIA Nº 680 de 30.08.85. Conceder a MARIA DE LOURDES FERREIRA RAZ GODINHO, 05 Diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada na Cidade de Belo Horizonte a fim de participar do VI ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRADORES, a contar de 03 a 07.09.85.

PORTARIA Nº 681 de 30.08.85. Conceder a MARIA ZULMIRA PEIXO RAMOS, 05 Diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada na Cidade de Belo Horizonte, a fim de participar

do VI ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRADORES, a contar de 03.09.85.  
PORTARIA Nº 681-A de 30.08.85. Conceder a FRANCIANA LEÃO DIAS e ARLY PAIXÃO CRUZ NUNES DE MORAES, 04 Diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada na Cidade de São Paulo, a fim de participarem do V CONGRESSO LATINO AMERICANO X CONGRESSO BRASILEIRO DE ODONTOPEDIATRIA, a realizar-se no período de 04 a 07.09.85.

PORTARIA Nº 694 de 03.09.85. Conceder a DINA MARIA SARMENTO DANTAS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 26.08.85.  
PORTARIA Nº 696 de 03.09.85. Designar ROSALBA CARVALHO LEAO, para substituir NAIDE DA CONCEIÇÃO MOURA, no período de férias concedido a mesma, a contar de 02.09.85.

PORTARIA Nº 697 de 03.09.85. Designar JORGE LUIZ PAES BARRETO, para substituir MARIA DE LOURDES FERREZ GODINHO, no período de 03 a 07.09.85.

PORTARIA Nº 698 de 03.09.85. Designar MARIA DE NAZARÉ FERREIRA MARTINS, para substituir JORGE LUIZ PAES BARRETO, no período de ausência do titular, a contar de 03 a 07.09.85.

PORTARIA Nº 701 de 04.09.85. Nomear DIVINO BATISTA DA FONSECA, para exercer o cargo em Comissão DAS-01.1, de representante Municipal deste Instituto no Município de Tucuruí.

PROC. Nº 0775/85-DEFERIDO - PORTARIA Nº 702 de 09.09.85 - EX. SEG: ERNANI OLIVEIRA HILDEBRANDO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-694.044, cabendo metade à viúva SALI INES HILDEBRANDO, a outra metade dividida em partes iguais aos filhos menores ERIMAR, ADRIANO, VIDAL e LIANE HILDEBRANDO. Conceder pecúlio de Cr\$-1.450.000, rateado: metade à viúva e a outra metade aos filhos contemplados na pensão.

PORTARIA Nº 704 de 09.09.85. Conceder a LUCIDEA FIGUEIREDO LOBATO, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 05.08.85.

PORTARIA Nº 706 de 09.09.85. Designar LUCIEDNA FONSECA SANT'AGO, para substituir MARIA LINDALVA BENICIOS GOMES, no período de férias concedida a mesma, a contar de 04.09.85.

(Ext. nº 5719-Reg. nº 15.682-Dia 12/09/85)

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**

**E D I T A L**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará torna público que tendo-lhe sido cientificado pelo interessado o extravio da Carteira Profissional de Médico nº 3489, expedida por este órgão ao Dr. SERGIO ANTONIO MARTINS CARNEIRO, cuja inscrição tem o nº 3489, lhe será fornecida uma 2ª via / da mesma. Assim fica o documento extraviado anulado e sem valor, nos termos da Lei

Belém, 10 de Setembro de 1985  
Dr. Irson da Silva Leite  
1º Secretário

(T. nº 05833-Reg. nº 15.685-Dia 12/09/85)

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: COHAB-PA.  
CONTRATADA: CONSANPA.

OBJETO: A Empreiteira se obriga a executar para a COHAB-PA, obras de produção e distribuição de água potável no Conjunto Cidade Nova VIII, composto de 1879 unidades habitacionais, em terreno localizado no Município de Ananindeua, Estado do Pará, de propriedade da COHAB-PA.

VALOR: Cr\$ 576.453.236 (56.321,377 UPC).

REAJUSTAMENTO: O valor dos serviços será reajustado com base no cronograma Físico-Financeiro de acordo com a variação dos índices da UPC, ocorrida entre o mês da apresentação da proposta e o mês da previsão ou efetiva execução dos serviços.

PRAZO: O prazo para execução total dos serviços será de 180 dias consecutivos, iniciando-se em 01/07/85 e terminando em 31/12/85.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/85.

**ASSINADO POR:**

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA  
p/COSANPA: HAROLDO TEIXEIRA DE ARAUJO e JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO.

TESTEMUNHAS: JOSÉ FERREIRA PUTY e LUCIMAR NASCIMENTO DOS REIS

(Ext. nº 5722-Reg. nº 15.684-Dia 12/09/85)

**SOCIEDADE CIVIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL**

- a) - DENOMINAÇÃO: EMPREITEIRA 13 DE MAIO S/C LTDA
- b) - CAPITAL SOCIAL: Cr\$-5.000.000 (Cinco Milhões de Cruzeiros), integralizado no ato da assinatura do contrato social, em moeda corrente nacional e assim distribuído entre / os sócios:

a) - JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 4.000 (Quatro mil) cotas no valor de Cr\$-1.000 (Um mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$-4.000.000 (Quatro milhões) de cruzeiros.

b) - CLARICE SILVA RAMOS ARAUJO, 1.000 (Um mil) cotas no valor de Cr\$-1.000 (Um mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de Cr\$-1.000.000 (Um milhão de cruzeiros).

c) - OS FINS: A Sociedade terá como objetivo o serviço de regularização, aberturas de carteiras e extração de madeiras em geral.







CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 009/85

O Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as acusações formuladas pelo Dr. Superintendente Regional do I.N.F.S., através do Ofício RPAG-42, de 15 de agosto de 1985, segundo as quais a Titular do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil desta Capital, vem cometendo gravíssimas irregularidades, no fornecimento de certidões de registros gratuitos para favorecimento de obtenção de vantagens // junto aquela Instituição.

RESOLVE:

Determinar a instauração de sindicância a ser processada sob a presidência do Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível e Diretor do Fórum, desta Comarca, dentro do prazo de trinta(30) dias. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 06 de setembro de 1985.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM Corregedor Geral da Justiça (G. Reg. nº 10776)

PORTARIA Nº 101/85

O Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as acusações formuladas pelo Doutor Superintendente Regional do I.N.F.S., através do Ofício RPAG-42, de 15/08/85, // segundo as quais o Cartório de Perseverança, em São Caetano de Odivelas, vem cometendo gravíssimas irregularidades, no fornecimento de Certidões de Registros Gratuitos para favorecimento de obtenção de vantagens junto aquela Instituição.

RESOLVE:

Determinar a instauração de sindicância a ser processada sob a presidência da Dra. Ana de Nazaré Ramos, Juíza de Direito da Comarca da Vigia, dentro do prazo de trinta(30) dias. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 06 de setembro de 1985.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM Corregedor Geral da Justiça (G. Reg. nº 10776)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. FERNANDO DE SOUZA CORREA, ex-Prefeito Municipal de Ananindeua, de que no dia 17 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o processo nº 60.839, referente à Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ananindeua referente ao Convênio SEPLAN nº 010/83 e Termo Aditivo.

Belém, 09 de setembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stélio Bruno dos Santos Menezes

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 110/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

- Aldineia Benedita da Silva Duarte, Alcindo Mendes, Alcyr Luis de Miranda Araújo, Alcina Costa Silva, Alvaro Ernani Feitosa da Luz, Ana Maria Lima da Silva, Almir Conceição Pereira, Ana Maria Silva da Silva, Benedito Fonseca Maciel, Charles Alfredo Freitas Moura, Clara Guedes Alves, Clovis Cabral Negrão, Cleonice Ferreira Santos, Célia Virginia Cabral Nunes, Carlos Joaquim Oliveira de Azevedo, Dário Nonato da Silva Costa, Dalva de Jesus Arcanjo Martins, Edilio Lobo de Oliveira, Eduardo Barros Negrão, Elizabeth Moreira da Costa, Emily Sara da Pinto de Almeida, Elcendina Rosa Nascimento, Edivaldo Afonso Corrêa Padilha, Elzida da Costa Fimentel, Ely Regina Maia Borges, Edival Oliveira Souza, Ermina Salvina de Jesus Costa, Frederico Oliveira Cardoso, Fatma Farias Africano, Georgete Gomes Rodrigues, Helena Ferreira da Cunha, Hildacy Solange de Castro Monteiro, Israel Oliveira de Almeida, Irineide Costa da Silva, José Maria Monteiro Gama, Júlia Damasceno Cardoso, Julio da Silva Godi Gama, João Campos Brandão, João Rebelo de Souza, Lourdes dos Santos Costa, Luiz Maia da Silva, Leonardo Agostinho Alves, Luiz Flávio Pantoja, Maria do Socorro dos Santos, Margarete Bastos Gomes, Maria Joana Pontes Pequeno, Maria Viana Benevides, Maria Eunice Maia Pessoa, Maria Dinair da Silva Albuquerque, Miriam de Souza Neves Santos, Maria Geralda da Silva Monteiro, Maria José de Souza Duarte, Maria de Nazaré Santos da Rocha, Maria do Perpétuo Socorro Sousa Lima, Maria de Belém Gama Ferreira, Maria Rita da Silva Farias, Margarida Maria Medei-

Fos de Sousa, Maria Julieta da Conceição Barbosa, Maria das Graças de Alcantara Ferreira, Maria Lucia dos Reis Macêdo, Maria Emilia Borges Flexa, Nácia do Pinheiro do Nascimento, Odilene Socorro de Souza Pereira, Reginaldo Horácio Moraes da Costa, Raimundo Adalberto Nogueira, Reginaldo Santos Gonçalves, Rutinei Novilha de Andrade, Rosana Iblantina Azevedo, Rita Braga Pereira, Rosa Soeiro do Nascimento, Raimundo Nazare de Jesus Farias, Sodreolina Ferreira, Salvador de Jesus Farias, Sodreolina de Jesus Medeiros, Sônia Helena Pamplona Mesquita, Sebastião Santana, Tibúrcio da Costa Filho, Vanda de Jesus Barros e Walter das Graças Soares de Azevedo.

E, para que não se alegue ignorância, val este Edital em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 111/85

A Dra YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ público e para o conhecimento de quem interessar possa, principalmente aos srs. Delegados dos Partidos Políticos, devidamente credenciados que, no dia sete (7) do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), no Cartório Eleitoral desta 28ª Zona, que funciona no andar térreo do prédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, nesta cidade de Belém-PA, foi realizada a audiência pública do encerramento da inscrição e transferência de eleitores, sendo inscritos, até as dez e oito (18) horas do dia seis (6) do mês corrente, como último a eleitora MARIA DE JESUS HEPÓLITO FERREIRA CARVALHO, que obteve o título nº 213.083 - Seção nº 391A. Igualmente, foram publicados os nomes dos eleitores: PEDRO PAULO FAICÃO - título nº 212.796 - Seção nº 317A, transferido da 1ª ZE-RN; SEBASTIÃO XAVIER DE OLIVEIRA - título nº 212.797 - seção nº 317A, transferido da 1ª ZE-AM; GELSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - título nº 212.798 - seção nº 317A, transferido da 1ª ZE-PA; ADALVA SIQUEIRA AMARAL - título nº 212.799 - seção nº 317A, transferida da 1ª ZE-AM; MARIA IZA BENTES SIQUEIRA - título nº 212.800 - seção nº 317, transferida da 38ª ZE-PA; ROSALEIA DO SOCORRO DE MA GUIMARÃES - seção nº 317A - título nº 213.075, transferida da 1ª ZE-PA; REYNOLD WLECK - título nº 213.077 - seção nº 411A, transferido da 28ª ZE-AM; EURICO SARAIVA - título nº 213.080 - seção nº 373A, transferido da 30ª ZE-PA; CEZAR LUIZ GUERREIRO - título nº 213.081 - seção nº 352A, transferido da 20ª ZE-PA; e MARIA FRANCINETE FLOREZANO GUERREIRO - título nº 213.082 - seção nº 352A, transferida da 20ª ZE-PA, como os dez (10) últimos, cujos processos de transferência se encontram definitivamente ultimados.

E, para que não se alegue ignorância, passou-se o presente Edital para ser publicado, na forma da lei, fornecendo-se, dele, cópias aos Diretórios Municipais dos Partidos.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete (7) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

YVONE SANTIAGO MARINHO Juíza da 28ª Zona Eleitoral

G. Nº 10755

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

Edital nº 309/85

A doutora Sonia Maria de Macêdo Parente, Juíza da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereu transferência de domicílio eleitoral, o eleitor RAIMUNDO NONATO DOS REIS FERREIRA - 3ª ZE de Anápolis-Goiás. E para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Cartório da 29ª Zona-Belém, Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Sonia Maria de Macêdo Parente, Juíza da 29ª Zona de Belém, Pará, escrevi o datilografado e subscrevi.

Dra. Sonia Maria de Macêdo Parente Juíza da 29ª Zona-Belém.

G. Nº 10708

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA ELEITORAL-PARÁ

29ª Zona-Belém Edital nº 310/85

A doutora Sonia Maria de Macêdo Parente, Juíza da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foi deferido a transferência de domicílio eleitoral do eleitor MILTON ARAUJO VIEIRA, da 19ª Zona Eleitoral - Monte Alegre-PA. E para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Cartório da 29ª Zona, Belém-Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria de Macêdo Parente, Juíza da 29ª Zona de Belém, Pará, escrevi o datilografado e subscrevi.

Dra. Sonia Maria de Macêdo Parente Juíza da 29ª Zona-Belém.

G. Nº 10708

Edital nº 311/85

A doutora Sonia Maria de Macêdo Parente, Juíza da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereu 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Raimundo Nonato da Silva Santos, título nº 124.681-161ª seção; José de Matos Fortes, título nº 30.586-96ª seção; Valdemir José Costa de Araújo, título nº 286ª seção; Maria Gomes da Silva, título nº 101.464, 86ª seção; Maria Galia Rodrigues Santos, título nº 3.770-16ª seção; Maria da Conceição Garcia Araújo, título nº 149.168-249ª seção; Maria Sinmor da Silva, título nº 127.613-171ª seção; Maria José Campos de Aquino, título nº 131.181-220ª seção; Paulo Alves de Oliveira, título nº 130.427-220ª seção; Anizio Ferreira da Costa, título nº 126.056-49ª seção; José Valdiluz de Castro Moura, título nº 148.407, 254ª seção; Helena Beatriz de Souza Rodrigues, título nº 103.767-4ª seção; Eunice Oliveira Paz de Souza, título nº 106.235-9ª seção; Cleto da Costa Santos, título nº 16.671-68ª seção; Maria de Lourdes Gomes de Lima, título nº 123.028-106ª seção; Domingos de Oliveira Filho, título nº 181.710-269ª seção; Maria José Serra de Rocha, título nº 49.633-72ª seção; Gerson Raimundo Mendes, título nº 118.165, 104ª seção; Lourdes Juvenília do Nascimento Telles, título nº 40.665-106ª seção; José Andrade Ramos, título nº 70.847-156ª seção; Valtelino Costa da Silva, título nº 173.449-129ª seção; Leici Souza de Brito, título nº 84.193-185ª seção; Maria Sebastiana Costa, título nº 130.848-219ª seção; Josemar Branco Ribeiro, título nº 133660 221ª seção; Alberto Silva, título nº 15.010, 46ª seção; Rita de Cássia Pinto Nascimento, título nº 160.796-279ª seção; Eliana Maria Amaral Ferreira, título nº 178.572-296ª seção; João Batista dos Santos Castro, título nº 177.607-18ª seção; Altair Jacinta da Silva, título nº 131.546-71ª seção; Vera Lúcia Amaral da Silva, título nº 166.308-284ª seção; José Alberto Oliveira Paçanha, título nº 150.764, 256ª seção; Paulo Waldir Martins Miranda, título nº 129.867-66ª seção; Palmira Raimunda de Macedo Amaral, título nº 105.332-87ª seção; Epitacio Alves de Melo, título nº 18.175-51ª seção; Lilia Moreira de Araújo, título nº 134.091-219ª seção; Romelinda Guedes de Almeida, título nº 112.771-96ª seção; Iramin Almeida de Medeiros, título nº 158.350-257ª seção; Hilario Aguiar de Nazaré, título nº 29.454-89ª seção; José Marcolino de Paiva, título nº 38.559-102ª seção; Jorcelina Pereira de Souza, título nº 125.910-85ª seção; Vitor Quadros de Castro, título nº 71.163-156ª seção; Dorcilio Pinto da Silva, título nº 27.745-31ª seção; Anatilde Martins, título nº 179.990-261ª seção; Celina da Silva Pereira, título nº 119.683-66ª seção; Raimundo Nonato Campos Santos, título nº 127.713-216ª seção; Nazare Alves Barata, título nº 111.988-214ª seção; Maria de Carmo Paçanha dos Santos, título nº 67.321-144ª seção; Pedro Paulo de Barros Silva, título nº 128.159-141ª seção; Raimunda de Oliveira, título nº 126.727, 122ª seção; José Oliveira Muniz, título nº 77.143-170ª seção; Maria Nelma Coelho das Neves, título nº 154.949-258ª seção; Maria Onilde de Sousa Medeiros, título nº 160.075-275ª seção; Francisco Irem Ramos Pantoja, título nº 134.878 219ª seção; Rocimar Chayde Nascimento, título nº 164.385-284ª seção e Mário José Almeida Ferreira, título nº 159.454-278ª seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em Belém-Pará, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi e datilografei e subscrevi.

Dra. Sonia Maria de Macêdo Parente Juíza da 29ª Zona-Belém.

G. Nº 10708

Edital nº 312/85

A doutora Sonia Maria de Macêdo Parente, Juíza da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Raimundo Ferreira de Oliveira, título nº 112.279-192ª seção; João Juvenir Oliveira Pereira, título nº 52.925-115ª seção; Vicente Rodrigues Machado, título 54.447, 120ª seção; Ines Antonia Santos Ribeiro, título nº 168.130-281ª seção; José Maria Ferreira Araújo, título nº 110.288-213ª seção; Edson Guilherme da Paixão Cruz, título nº 153.343-263ª seção; Clarivaldo Ribeiro Mousé, título nº 131.097 219ª seção; Maria Josepha Basilio Perin, título nº 64.795-143ª seção; Leontina Gomes Vinagre, título nº 129.737-127ª seção; Milton Fernandes Correia, título nº 115.581-120ª seção; Clea Tourão de Souza, título nº 147.995-247ª seção; Josefina de Queiroz Marinho, título nº 26.048, 70ª seção; Valdemir Nogueiros da Silva, título nº 43.178-16ª seção; Marta Almerinda Alvares de Menezes, título nº 116.820 - 81ª seção; Maria José Santos da Costa, título nº 142.671-228ª seção; Carlos Alberto de Souza Damasceno, título nº 173.220 - 214ª seção; Walter Pessoa de Souza, título nº 85.197-189ª seção; Deusarina Silva de Oliveira, título nº 81.733-177ª seção; Carlos Alberto de Oliveira e Silva, título nº 141.329-232ª seção; Maria das Graças Gonçalves da Silva, título nº 77.009-171ª seção; Francisca do Valdo Borges de Souza, título nº 47.388, 76ª seção; Sandoval Soares Marinho, título nº 28.350-87ª seção; Maria José Saraiva da Cunha, título nº 119.412-88ª seção e Antonio Guilherme Mota da Rocha, título nº 132.422. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Cartório da 29ª Zona, Belém-Pará, aos trinta e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevi o datilografado e subscrevi.

Dra. Sonia Maria de Macêdo Parente Juíza da 29ª Zona-Belém.







Quinta-feira, 12

- Proc. nº 260/85 - Ex. Hipotecaria Vivenda-Ass. de Poupança e Emprestimo Franciaco Firmino de Lima
- Proc. nº 380/85 - Ex. Hipotecaria Vivenda-Ass. de Poupança e Emprestimo Iracy Rodrigues Dias
- Proc. nº 379/85 - Ex. Hipotecaria Vivenda-Ass. de Poupança e Emprestimo João Roberto Cavalcante

PETIÇÃO INICIAL

- Proc. nº 399/85 - Notificação Ademar Raimundo de Jesus Alvarez Adv: Benedito José da S. Santana Manoel Luiz Jdigo, Manoel Augusto S. A. Botelho
- DESP: - A. Notifique-se. Valor: - CR\$ 350.000--
- Proc. nº 400/85 - Executiva Hipotecaria Tropical-Cia. de Crédito Imobiliario Adv: João José Maroja Leoncio da Silva Donza
- DESP: - A. Cts. Valor: - CR\$1.870.845
- Proc. nº 401/85 - Ex. Hipotecaria Tropical-Cia. de Crédito Imobiliario Adv: João José Maroja Raimundo Nascimento
- DESP: - A. Cts. Valor: - CR\$ 1.298.879--
- Proc. nº 402/85 - Ex. Hipotecaria Tropical-Cia. de Crédito Imobiliario Edson Marcelino de Mendonça e s/mulher
- DESP: - A. Cts. Valor: - CR\$1.617.692--
- Proc. nº 403/85 - Ex. Hipotecaria Tropical-Cia. de Crédito Imobiliario Adv: João José Maroja José Gonçalves Campos e s/mulher
- DESP: - A. Cts. Valor: - CR\$ 1.111.135--
- Proc. nº 404/85 - Despejo Edisio Moura Mele Adv: Alice Romana de Jesus Pereira Transportadora Raio Ltda.
- DESP: - A. Cts. Valor: - CR\$680.000--

AUDIENCIA

Não houve.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985

Juiz da 6ª. Vara-EXECUÇÃO  
 Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A-Adv. Ana Leuda Brasil Matos  
 Requerido: JOÃO DE OLIVEIRA e JOSÉ RANGEL  
 Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO  
 Requerente: TROPICAL -Adv. João José Maroja  
 Requerido: FÁTIMA LUCIA SARMENTO PIMENTEL  
 Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO  
 Requerente: TROPICAL -Adv. João José Maroja  
 Requerido: JAIME DE JESUS ANGELIM FROTA  
 Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO  
 Requerente: TROPICAL -Adv. João José Maroja  
 Requerido: ADJANIRA CABRAL DE SENA FRANCO  
 Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO  
 Requerente: TROPICAL -Adv. João José Maroja  
 Requerido: JOANA D'ARC GRACAS PEREIRA FERREIRA  
 Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO  
 Requerente: SELECONTA IND E COM-Adv. Isaac Gomes  
 Requerido: CEPD  
 Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO  
 Requerente: ALFIL - Adv. José Paulo Queiroz  
 Requerido: GUABARÁ VEÍCULOS  
 Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO  
 Requerente: MARYELK LTDA-Adv. José Paulo Queiroz  
 Requerido: CARLOS ALBERTO BELI DE LIMA  
 Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO  
 Requerente: BANCO DO BRASIL-Adv. Waldir M. de Costa  
 Requerido: JAIME REGO PASSOS-Adv. Paulo Gueiros  
 Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça a receber o mandado, devidamente certificado, no prazo de 24 hs. Após a juntada do mesmo, dê-se vistas ao autor para se manifestar sobre o oferecimento constante as fls 28.

SEPARAÇÃO  
 Requerentes: - - - - -Adv. Milton de S. Filho  
 Despacho: Diga o MP

Juiz da 6ª. Vara  
 Requerimento de PRINCIPE REFRIGERAÇÃO LTDA, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que move contra CLIMAC LTDA, requerendo juntada de recibos-Adv. Iva-T

Requerimento de EXPEDITO DA SILVA DINIZ, por seu advogado, na Ação de MANUTENÇÃO DE POSSE que lhe move JOSÉ VIEIRA FAVRETTA DE SOUZA, requerendo a rebusca dos autos-Adv. J. J. Maroja

Requerimento de CIA AVAREZ DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS, por seu advogado, na Ação de RECONHECIMENTO DE FIDEJUSSÃO que move contra ANTONIO MARCELO DE SOUZA, requerendo a extinção do processo-Adv. J. J. Maroja

OBS: Recebido em 02/09/85  
 Requerimento de AUTO BELÉM LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra RUI PEREIRA dizendo que concorda com o cálculo de fls 39, reitorando o pedido de fls 37-Adv. Ricardo F. Nunes

OBS: Recebido em 02/09/85  
 Requerimento de LIDIA CELESTE PINTO FELGUEIRAS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CECILIO DAVID, manifestando-se sobre a petição de fls 19-Adv. Rui Guilherme Carvalho de Aquino

OBS: Recebido em 05/09/85  
 Requerimento de CARLOS VIEIRA AMAZONAS e outros, p/ seu advogado, na Ação de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA que move contra ANTONIO DE ALMEIDA MORAES, falando no processo-Adv. Alvaro Elpidio Amazonas

OBS: Recebido em 05/09/85  
 Requerimento de ACÁCIO DA CONCEIÇÃO LOBATO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move AUXILIUM S/A, dizendo que o feito não pode prosperar com o rito executivo, requerendo o rito ordinario-Adv. Antonio Jorge Azelem

OBS: Recebido em 05/09/85  
 Requerimento de KENICHIRO MOTOKI, por seu advogado na Ação ANULATÓRIA DE CARTA DE ARREMATACÃO que move contra PAULO EUTROPIO CARVALHO DE SOUZA, requerendo seja o processo julgado extinto-Adv. Ademar Kato.

Juiz da 7ª. Vara  
 Requerimento de CRISTOVAM JQUES BARATA Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
 ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE  
 RESENHA DE 6/ SETEMBRO/85  
 RESENHA Nº 125/85

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DESTA COMARCA DE BELÉM.

Proc. nº 7999 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
 Separandos = PAULO CABRAL AMORAS e LIDIA DE JESUS BRAGA AMORAS  
 Advogado = DR. HAROLDO A. SANTOS  
 Despacho = VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CONSUBSTANCIADO ÀS FLS. 02 E POSTERIORMENTE RATIFICADO PERANTE MIM, CONFORME CONSTA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE FLS. 19"20. VERIFICANDO QUE FORAM OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS CONSTANTES DO ART. 1.120 E SEQUIN- TES DE C.P.C., É QUE DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL PAULO CABRAL AMORAS e LIDIA DE JESUS BRAGA AMORAS, QUILIFICADOS ÀS FLS. 02 E NA FORMA DO PEDIDO. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA- SE O RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMAS DA LEI. CUSTAS EM LEI. P.L.R.

Proc. nº 6958 - ALIMENTOS  
 Requerente = JULIA ANGELA DE SOUZA  
 Advogado = DR. SAYBI DIAS  
 Requerido = MANOEL MARCOS DE SOUZA  
 Despacho = NÃO EXISTE NECESSIDADE DE RATIFICAÇÃO DE ACORDO, UMA VEZ QUE O MESMO FOI REALIZADO EM AUDIÊNCIA. VOLTEM OS AUTOS AO M.P.

Proc. nº 7972 - EXECUÇÃO  
 Exequente = TRANSPORTES ELO LTDA  
 Advogado = DR. ELIAS P. ALMEIDA  
 Executado = GELAR S/A - IND. ALIMENTÍCIAS  
 Advogado = DR. PAULO ERICO M. GUEIROS  
 Despacho = DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 8666 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
 Separandos = EVALDO LINS VIEIRA e LILIAN CRIS TINA C. VIEIRA  
 Advogado = DR. LIANA CUNHA M; COELHO  
 Despacho = RATIEM OS AUTOS A CONTA.

Proc. nº 6146 - ORDINARIA DE DIVÓRCIO  
 Divorcianda = ODETE DOS SANTOS RODRIGUES  
 Advogada = DRA. SULEIMA HABIB BARTAS  
 Divorciando = JOSÉ PANTOJA RODRIGUES  
 Advogada = DRA. DARCY L. RAMOS  
 Despacho = INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 71ª UMA VEZ QUE A CÔNJUGE MULHER RE- UMA VEZ QUE A CÔNJUGE MULHER RE-

CEBE PENSÃO DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. CASO DA QUEIRA MODIFICAR A PENSÃO, DEVERÁ VIR ATRAVEZ DA AÇÃO PROPRIA.  
 Proc. nº 8648 - CONVERSÃO DE SEP. EM DIVÓRCIO  
 Divorciandos = NARIO SUGIMOTO e SONIA WAKANA FU NAKI  
 Advogado = DR. ADEMAR KATO  
 Despacho = A PETIÇÃO DE FLS. 02 POR UM LA- PSO FOI RECEBIDA, SEM A ASSINA- TURA DOS REQUERENTES, ASSIM CHAMO O PROCESSO À ORDEM PARA DETERMINAR A ASSINATURA DOS REQUEREN TES NA PETIÇÃO DE FLS. 02 E APÓS SEJAM RECONHE- CIDAS EM CARTÓRIO. PAGUEM TAMBÉM AS TAXAS REFE- RENTES A OAB, M.P. E ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.

Proc. nº 8675 - DESPEJO  
 Requerente = FLORINDA ESTEVES CORTEZ  
 Advogado = DR. WILLY SANTINA DE B. BANDEIRA  
 Requerido = ABNOR GURGEL GONDIM  
 Despacho = COMPLETE O PEDIDO NO PRAZO DE 10 DIAS.

REQUERIMENTO DE CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO VEL DESTA COMARCA DE BELÉM - PARÁ.

RESENHA DO DIA 06/09/85.  
 CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO CIVEL  
 ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO.

0665

8ª VARA  
 Processo nº 5129 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: Casaport- Construções Portateis S/A.  
 ADV: Camilo Montenegro Duarte.  
 REQUERIDO: Dulcinea da Souza Santa Rosa.  
 DESP: Fale o Autor sobre a Contestação e Documentos.

8ª VARA  
 Processo nº 5070 AÇÃO DE FALÊNCIA  
 REQUERENTE: Raimundo Pereira Pamplona.  
 ADV: Wilson Gaia Farias.  
 REQUERIDO: Omobel Empreendimentos Ltda.  
 DESP: Diante da Informação retro, declaro extinta a Ação. Oê-se baixa na distribuição. Cumpra-se.

8ª VARA  
 Processo nº 5161 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO  
 REQUERENTE: Célia Conceição Forte Cavalcante.  
 ADV: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior e outros.  
 REQUERIDO: Condomínio do Ed. São Paulo.  
 DESP: I - Deposite-se em Cartometa de Poupança Banpará: os valores consignados. II- Fale a Autora sobre a contestação e documentos. III-Cumpra-se.

8ª VARA  
 Processo nº 588/84 AÇÃO DE TUTELA  
 REQUERENTE: Zeneide dos Santos Falesi.  
 ADV: Nazaré Gonçalves dos Santos.  
 REQUERIDA: Vitorina Zolalde Ferreira dos Santos.  
 DESP: Redistribuem-se estes autos para o Cartório Privativo da 8ª Vara. Reautuados, conclusos.

8ª VARA  
 Processo nº 5173/ 84 AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 REQUERENTE: Laura Rosa Souza Batista.  
 ADV: Noronha Serrão.  
 REQUERIDO: Alberto Duarte de Oliveira.  
 DESP: Prossiga-se o feito na sua tramitação legal. A Avaliação

8ª VARA  
 Processo nº 5036/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO  
 REQUERENTE: Banco da Amazônia S/A (BASA).  
 ADV: Antônio Carlos Teixeira de Oliveira.  
 REQUERIDO: Wilson Frugeri Marinho e outros.  
 DESP: Certifique o Sr. escrivão se foi extraída a Carta precatória requerida as fls.

8ª VARA  
 Processo nº 4258/84 AÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: Ivarni Borges de Melo.  
 ADV: Mª Cristina Silva F. Chaves.  
 REQUERIDO: Agostinho Sierro.  
 DESP: Fale o Rep. do M.P.

8ª VARA  
 Processo nº 5203/85 AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS EM ACIDENTE  
 REQUERENTE: João Bosco da Silva Castro.  
 ADV: Paulo Roberto Freitas de Oliveira.  
 REQUERIDO: Afonso Magalhães Braga Filho.  
 DESP: Defiro p pedido de suspensão da instância por (30) trinta dias nos termos da Lei Processual Vigente.

8ª VARA  
 Processo nº 5304/85 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.  
 REQUERENTE: Manoel Eloi de Oliveira Magalhães.  
 ADV: Pedro Lima.  
 REQUERIDO: Francisco Feitosa Fernandes.  
 DESP: Cite-se o Suplicado para vir receber o valor consig gnado, no dia 23 do corrente, às 11:00 hs em Cartório, sob pana de depósito.

8ª VARA  
 Processo nº AÇÃO DE INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: Beatriz Carvalho de Moura Serra.  
 ADV: Ló Marival S.H.L. Monteiro.  
 REQUERIDO | Manoel Pires Serra.  
 DESP: Com os documentos necessários Voltem-se conclusos.

8ª VARA  
 Processo nº 4263/84 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: Pedro da Souza e Ivone Barreto do Souza.  
 ADV: Luiz Fernando Freitas Moreira.  
 REQUERIDOS: Nágildo Monteiro de Souza.  
 DESP: Cumpra-se o despacho de fls 04.  
 CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
 Resenha do dia 06.09.85  
 NONA VARA

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA  
 Excipiente: Wagih Rassi (adv. Jorge Jungmann)  
 Exceto: Inra Jonas Rassi (adv. Paulo Klautau)  
 Despacho: " Tem razão desentranhe-se e autue-se e dê-se vista no agravado para cumprir os demais i- tens do despacho. Belém, 13 de agosto de 1985 u). Carlos Gonçalves".  
 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
 Autora: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário em Líquidação Judicial (adv. João Maroja)



DIÁRIO OFICIAL

10 - Quinta-feira, 12

Réus: José Ribamar Soares Leal e Alcina Elisa Ferreira Leal
Despacho: Cite-se. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Autora: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (adv. João Maroja)
Réu: Márcio Kjeber Dias Santos e Rosália de Jesus Rolim Santos
Despacho: Cite-se. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Autora: Tropical (adv. João Maroja)
Ré: Maria de Lourdes da Silva Coelho
Despacho: Cite-se. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Autor: Trápical (adv. João Maroja)
Réu: Hitler Dutra Índio Paraná de Oliveira e s/ mulher
Despacho: Cite-se. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Autora: Trápical (adv. João Maroja)
Ré: Lindalva de Assis Nogueira
Despacho: Cite-se. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EMBARGOS DE DEVEDOR
Embargante: CIMATRO - Cia. Internacional de Madeiras Tropicais (adv. Maria de Fátima K. de Araujo)
Embargado: Banco do Brasil S/A (adv. Benedito Martins)
Despacho: Conclusos. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Reque: Edson Silva dos Santos (adv. Orlando Rodrigues)
Reqda: Neusa Falcão dos Santos (adv. Américo Leal)
Despacho: A requerida para apresentação de memoriais, como já tenha decorrido o prazo certifique-se. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

PALENCIA
Reque: Abel de Barros Com. e Ind. de Tintas S/A (adv. Madalena Quitês)
Reqda: Enel Engenharia S/A
Despacho: Cite-se. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

DESEPEJO
Autora: Zilda Rodrigues Correa (adv. Evandolina Parah)
Ré: Maria Célia Barros
Despacho: Cumpra-se o que determina o despacho de fls. 18. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Reques: Gladestone Rafael Camara dos Santos e Ana Cristina Valle dos Santos (adv. Waldemar Vianna)
Despacho: Ao M.P. Parafalar. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
Reque: GRAPIOL - Ind. e Com. Ltda. (adv. Mairton Carneiro)
Reqdo: R. Mendonça Com. Ltda. (adv. Aldebaro Klautau Neto)
Despacho: Designo o dia 24 de outubro às 11 horas para a audiência de Instrução. Intimem-se. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Reque: Cleandro das Neves Novo e Magnólia Magno Novo (adv. Adilson Vergosa)
Despacho: A Conta. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DESEPEJO
Autor: Firmino Gomes da Silva (adv. Alberto Fares Ackel)
Réu: Manoel Firmino da Silva (adv. Leonor Araújo)
Despacho: Recebê a apelação nos dois efeitos, dê-se vista ao apelado para contraminutar, após o que encaminhe-se o preparo e intime-se para pagamento do mesmo. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autora: TROPICAL - Cia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (adv. João Maroja)
Réus: Salalino de Assunção e Silva e Marta Alves da Silva
Despacho: Considero válida a penhora e condeno os requeridos ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, inclusive correção. Arbitro honorários de 15% do valor. Expeça-se mandado compulsório, solicitando a devida força se necessário, baixe-se a conta para apuração da dívida. Designo o dia 24 de setembro às 11 horas para a Praça. Publique-se os editais e intime-se os devedores por edital. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Economico S/A (adv. Ana Maria do Carmo)
Réu: José Derze Bastos
Despacho: O protesto não pode ser incluído no pedido inicial e sim quando feita a conta, quanto aos juros tem cabimento em face do contrato, assim sendo, retire-se o protesto. Intime-se. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Banco Mercantil de Crédito S/A (adv. Carlos Ferro)
Réu: Amazonfarma Ltda. (adv. José Mendes e Silvano Vianna)
Despacho: Como requer. Intime-se a devedora para fazer o depósito do principal em 24 horas, após o que baixe-se a conta para apuração da dívida da real. Arbitro honorários de 10% sobre o valor corrigido. Caso não efetue o depósito, prossiga-se com o feito fazendo a penhora. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autora: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (adv. Antonete Machado)
Ré: Maria das Graças Ferreira Figueiró
Despacho: A Conta. Belém, 06 de setembro de 1985 a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO D.P. 4333
REQTS.: ANTONIO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
HILMA MARIA PIMENTEL DA SILVA
ADV.: JOSÉ FRANCISCO S. SOARES
DESP.: Vistos etc. Homologe por sentença e acordo de vontade firmada entre as partes, constante de fl.03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

RESENHA DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1985
CARTÓRIO ADJUISTO COSTA, A.C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
AUT.: VANESSA CRISTINA TRAVASSO DA SILVA, menor impúbera, rep. por sua mãe MARIA ROSEMERE TRAVASSO DA SILVA, esta assistida por seu pai ANTONIO GOMES DA SILVA
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILHO
REU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
ADV.: OTÁVIO GUILHON
DESP.: Atenda-se. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS.: RAIMUNDO ESTUARDO DA SILVA
DELOIHEA DA SILVA
ADV.: RIZOMAR FERREIRA RIBEIRO
DESP.: Diga o M.P. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL D.P. 3841
REQTS.: MASSUD TUFI SALIM
TEREZINHA GUILHON SALIM
ADV.: MARIA ARLETE CUNHA
DESP.: Diga o M.P. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTE.: CRISTINA CARVALHO PAREDES
ADV.: CONSUELO RODRIGUES DE MELO
REQD.: RICARDO AUGUSTO MOURÃO PAREDES
DESP.: Diga o M.P. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
INVT.: LIDALIA CORDEIRO CELSO
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
INVD.: EVERALDO MARTIN CELSO
DESP.: Atenda-se o pedido constante do parecer retre. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: DAVINA DE FRANÇA A. F. SILVA
ADV.: JOSELISA CORTEZ KAUFMAN
REU.: NILO ALVES DA SILVA
ADV.: ROSA CRISTINA GIÓIA SANTOS
DESP.: Diga o M.P. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS TRANSFORMADO EM TERMO DE ACORDO
AUTS.: VANESSA e CARLA VAREJA DA COSTA
ADV.: MARIA PAULLINO F. SILVA CASTRO
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
REU.: PALMÊNHO DA COSTA CASTRO
DESP.: Oficie-se. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: RENATA GRACIELE FERREIRA DE SOUZA, menor rep. por sua mãe MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
ADV.: GRACIELE D. LOBATO ME PHNE
REU.: RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA
DESP.: Aguarde-se o retorno do requerido. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO
AUT.: AMILCAR ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
ADV.: WILSON GALI FARIAS
RE.: ALDENORA OLIVEIRA MARTINS
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
SENT.: Assim é que, no fulcro do art. 5º, § 1º, c.c. e art. 4º e parágrafos da Lei 6.515/77, julgo procedente a ação para decretar o divórcio de AMILCAR ALVES DE OLIVEIRA MARTINS e ALDENORA OLIVEIRA MARTINS extinguindo o casamento contraídos por elas. Sem custas e honorários por ser o requerente pobre no sentido da lei. Após o trânsito em julgado desta sentença, prececeda-se a averbação no registro civil respectivo. Belém, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUTS.: RAIMUNDA SURELY DE SOUSA MACHADO, por si e na qualidade de rep. legal de seus filhos menores, ANGELESTON; LAURA ROSA e ANGELO GLEYSTON
ADV.: NORMA ESTEVES
REU.: ANGELO RAIMUNDO DIAS MACHADO
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 30.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT.: BRUNETTE MRSQUITA DA COSTA
ADV.: ADOZINHA MARIA SEAIR
RE.: ANA BARBOSA SOARES COSTA
DESP.: Diga o M.P. Em, 29.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: TÂNIA MARIA DA SILVA SOUZA
JOSÉ HAROLDI GONÇALVES DE SOUZA
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESP.: Aguarde-se a realização da audiência de ratificação do pacto inicial. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: TÂNIA MARIA DA SILVA SOUZA
JOSÉ HAROLDI GONÇALVES DE SOUZA
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESP.: Aguarde-se a realização da audiência de ratificação do pacto inicial. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: TÂNIA MARIA DA SILVA SOUZA
JOSÉ HAROLDI GONÇALVES DE SOUZA
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESP.: Aguarde-se a realização da audiência de ratificação do pacto inicial. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: TÂNIA MARIA DA SILVA SOUZA
JOSÉ HAROLDI GONÇALVES DE SOUZA
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESP.: Aguarde-se a realização da audiência de ratificação do pacto inicial. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: TÂNIA MARIA DA SILVA SOUZA
JOSÉ HAROLDI GONÇALVES DE SOUZA
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESP.: Aguarde-se a realização da audiência de ratificação do pacto inicial. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: TÂNIA MARIA DA SILVA SOUZA
JOSÉ HAROLDI GONÇALVES DE SOUZA
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESP.: Aguarde-se a realização da audiência de ratificação do pacto inicial. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: TÂNIA MARIA DA SILVA SOUZA
JOSÉ HAROLDI GONÇALVES DE SOUZA
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESP.: Aguarde-se a realização da audiência de ratificação do pacto inicial. Em, 28.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: TÂNIA MARIA DA SILVA SOUZA
JOSÉ HAROLDI GONÇALVES DE SOUZA
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESP.: Aguarde-se a realização da audiência de ratificação do pacto inicial. Em, 28.08.85.

Belém, 06 de Setembro de 1985.
Ana Maria
Escritório de Cartório de Registro Civil



Quinta-feira, 12/9/85

## JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 143

## JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FE-  
DERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORC  
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA  
ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

## EXPEDIENTE DO DIA 26.08.85.

## TELEX:

Nº 16/85 : Ubiray Luiz da Costa Terra - Juiz Fe-  
deral do AmazonasAssunto : Comunicação (faz) ref. Ação Ordinária  
nº 0342/83, movida contra CONASA e so-  
licita providênciasDESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em .....  
26.08.85. a) A. Santiago - Juiz Fede-  
ral da 1ª VaraNº 17/85 : Ubiray Luiz da Costa Terra - Juiz Fe-  
deral do AmazonasAssunto : Solicita devolução da Carta Precatóri-  
a nº 28.455-V-II

DESPACHO : Idêntico ao anterior

## OFÍCIOS:

Nº 09/85 : João Miralha Pereira - Pretor de Buja-  
ru

Assunto : Devolução do Mandado ref. Proc. 18.931

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em ...  
26.08.85. a) A. Santiago - Juiz Fede-  
ral da 1ª VaraNº 051/85 : Paulo Carlos Silva Duarte - Delegado  
de Polícia FederalAssunto : Comunicação de prisão em flagrante de  
José Ribamar Oliveira de Melo e outros

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 367/85 : Geraldo Dália da Costa - Delegado de  
Polícia FederalAssunto : Encaminhamento (faz) ref. ao Auto de  
Prisão em Flagrante de José Ribamar O-  
liveira de Melo e outros

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 617/85 : Wanis Nemer Dâmous - Delegado da Recei-  
ta FederalAssunto : Solicitação (faz) ref. IPL nº 200/84 -  
SR/DRF/PADESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em .....  
26.08.85. a) A. Santiago - Juiz Fede-  
ral da 1ª VaraNº 618/85 : Wanis Nemer Dâmous - Delegado da Recei-  
ta Federal

Assunto : Solicitação (faz) ref. IPL nº 201/84

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 1629/85 : Aurélio Calheiros de Melo - Delegado  
de Polícia Federal

Assunto : IPL nº 012/85-SR/PA (encaminha)

DESPACHO : N. A. AQ Dr. Procurador da República,  
para os devidos fins. Belém, Pa, em ...  
26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Fede-  
ral da 1ª Vara.

## PETIÇÕES:

Petição de: Luiz Otávio Rodrigues Coelho - Pres.  
do Instituto Capixaba de Direito Públi-  
coAssunto : Convite para participar do VI Congres-  
so Brasileiro de Direito Constitucional -  
nal em Vitória (ES)DESPACHO : Arquite-se. Belém, Pa, em 26.08.85. a)  
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de: Rudival José de Oliveira

Assunto : Requer Certidão de Tempo de Serviço

DESPACHO : Certifique-se o que constar. Ao Sr. Dr.  
Diretor de Secretaria para providenci-  
ar. Belém, Pa, em 26.08.85. a) A. San-  
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de: Tibirica de Santa Brígida Cunha

Adv. : Dr. José da Rocha Moreira

Assunto : Requer providências nos autos do Proc.  
nº 4.400/275DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.08.85  
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Va-  
ra.

Petição de: Graça Econômica Federal

Adv. : Maria Cecília Rodrigues

Assunto : Requer providências nos autos do Proc.  
nº 7.774

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de: I B D F

Adv. : Creonor Aragão

Assunto : Requer providências nos autos do Proc.  
nº 15.481

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petições do: I B D F

Adv. : Creonor Aragão

Assunto : Requer providências nos autos dos  
Proc. nºs. 15.485e 15.483

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do: I B D F

Adv. : Creonor Aragão

Assunto : Vem dizer que concorda com a indica-  
ção do bem oferecido à penhora nos au-  
tos do Proc. nº 21.950 e requer o pros-  
seguimento da Ação.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do: I B D F

Adv. : Creonor Aragão

Assunto : Requer a substituição do bem penhora-  
do nos autos do Proc. nº 21.964

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do: I B D F

Adv. : Creonor Aragão

Assunto : Requer o reforço da penhora nos autos  
do Proc. nº 21.966

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petições do: D N E R

Adv. : Roberto Tadeu Araújo

Assunto : Vem requerer a juntada aos Processos  
nºs. 26.182, 26.183, 26.184, 26.213,  
26.214, 26.459 e 26.460, das cópias  
de publicação dos Editais ref. aos  
mesmos.DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em ...  
26.08.85. a) A. Santiago - Juiz Fede-  
ral da 1ª Vara.

Petições do: D N E R

Adv. : Antonio de Lima Freitas

Assunto : Requer providências nos autos dos Proc.  
nºs. 26.186 e 26.187

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do: D N E R

Adv. : Roberto Tadeu Araújo

Assunto : Requer a juntada ao Processo nº 26.192  
das cópias do Laudo de Avaliação e Me-  
morial Descritivo

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do: D N E R

Adv. : Roberto Tadeu Araújo

Assunto : Requer a juntada ao Processo nº 26.192  
das cópias do Laudo de Avaliação e Me-  
morial Descritivo

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do: D N E R

Adv. : Roberto Tadeu Araújo

Assunto : Requer a juntada do Termo de Concor-  
dância ao Proc. nº 26.217

DESPACHO : Idêntico ao anterior

## EXECUÇÃO FISCAL:

Proc. Nºs. : 28.347, 27.342, 27.344, 27.346, 27.348  
27.350, 27.352, 27.354, 27.356, 27.358  
27.360, 27.362, 27.364, 27.366, 27.368  
27.372, 27.374, 28.043, 27.382, 27.384  
27.388, 27.390, 27.394, 27.396, 27.398  
27.400, 27.404, 27.406, 27.408, 27.410  
27.412, 27.414, 27.416, 27.418, 27.426  
27.428, 27.430, 27.577, 27.579, 27.618Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos, Dra. Nazaré  
Mormes e Dr. Wilson SouzaDESPACHOS : Cite-se. Arbitro os honorários de ad-  
vogado em 20%. Belém, Pa, em 26.08.85.  
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª  
Vara.

Exequente : I A P A S

Executados : Raimunda T. A. dos Santos, Otávio Al-  
ves Mathne, P. S. Santos Costa, Socie-  
dade Beneficente Nossa Senhora das  
Dores, Serviço de Proteção ao Patrimô-  
nio Ltda., Transporte Auxiliar de Cons-  
trução Ltda., T. C. Cordeiro, Yoshio  
Kawaguchi, Antonio Nascimento Viana,  
Machado & Oliveira Ltda., José Cozme  
da Cruz, Café Puro Indústria e Comér-  
cio S/A, Acrel Instalações Elétricas  
Serviços e Representações, Monteiro e  
Monteiro Ltda., Estrutural Ltda., Con-  
domínio do Edifício Asteca, Ladeiras  
Gerais S/A Magasa, Agro Industrial Car-  
zal Ltda., Silvia Françoise Reis Cris-  
cia, Clínica-Clinica Materno Infantil  
Santana Ltda., Condomínio do Sr. Fer-  
nando Braga, Cláudio Seixas das Fereças,  
Distribuidora Ferreira de Produtos Al-  
imentícios Ltda., Vitor C. Portela  
S/A Representações e Comércio, Soraya  
Comércio Ltda., Sociedade Beneficente  
São Braz, R. Assunção, Y. Cahimi  
Taniyama, Suva Produções Gráficas Ltda.Adv. : Guary Produções Gráficas Ltda., Parque  
Paulista da Amazônia S/A, Pierre Vin-  
son & Cia. Ltda., Palmeiras da Amazo-  
nia Industrial S/A - Kalmason, Fara-  
bel Taxi Ltda., J. R. de Lima Filho,  
M. M. Azevedo, J. Chagas & Cia., Clifan  
- Materiais de Construções Ltda., Pa-  
ul Trio Refrigeração Ltda., Waldemar

Processo Nº: 13.359

Autora : Justiça Pública

Adv. : Dr. Almerindo Trindade

Réus : Arlindo Ramos de Jesus e outro

Adv. : Dra. Glória Maroja

DESPACHO : Reitere-se o pedido objeto do officio  
cuja cópia consta de fl. 113. Belém,  
Pa, em 26.08.1985. a) A. Santiago -  
Juiz Federal da 1ª Vara

Processo Nº: 13.374

Autora : Justiça Pública

Adv. : Dr. Almerindo Trindade

Réus : Francisco Ramalho Alves e outros

DESPACHO : Voltem os autos com vista ao Dr. Pro-  
curador da República. Belém, Pa, em  
26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Fe-  
deral da 1ª Vara

Processo Nº: 13.483

Autora : Justiça Pública

Adv. : Dr. Paulo Meira

Réu : José Juraci Siqueira de Castro

Adv. : Dr. Heliomar Matos

DESPACHO : Diga o réu, por seu procurador judi-  
cial, se deseja substituir as teste-  
munhas não encontradas pelo Oficial  
de Justiça. Belém, Pa, em ..  
26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Fe-  
deral da 1ª Vara.

Processo Nº: 13.521

Autora : Justiça Pública

Adv. : Dr. Almerindo Trindade

Réu : Elizabeth Rodrigues de Oliveira

Adv. : Dr. Raphael Lucas

DESPACHO : Diga o representante do órgão do Mi-  
nistério Público se deseja substituir  
a testemunha não encontrada pelo  
Oficial de Justiça. Belém, Pa, em ..  
26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Fe-  
deral da 1ª Vara.

Processo Nº: 13.660

Autora : Justiça Pública

Adv. : Dr. Paulo Meira

Réu : Fernando Souza

Adv. : Dr. Paulo Meira

Fernandes de Moraes, Watt Engenharia  
Ltda., e Sociedade Civil Colegio Fé-  
nix Caixeiral Paraense.Processos : Nºs. 27.522, 27.524, 27.526, 27.530,  
27.536, 27.538, 27.540 e 27.534

Exequente : S U N A B

Adv. : Dra. Amélia Oliveira e Dr. Aládio Fe-  
reiraExecutados : Drogaria Carla Ltda., G. A. Deal (Far-  
mácia Aune), Panificadora Liberal Li-  
mitada Indústria e Comércio, Everaldo  
J. D. e Silva (Farmácia Dom Humberto)  
Brasil Comercial Ltda., Carlos Alber-  
to Gonçalves Pinheiro (Farmácia Farma-  
pi), Drogamini Ltda., R. Lima dos Sa-  
tos, (Farmácia Kleber),

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processos : Nºs. 27.742, 27.738, 27.740, 27.744,  
27.752, e 27.754.

Exequente : Conselho Regional de Química

Adv. : Dr. Dercyllios Noronha

Executados : Palp Agro Industrial Ltda., Belnature  
Cosméticos Ltda., Indel - Indústria  
Agro Exportadora Ltda., Comércio e In-  
dústria de Sabões e Óleo Pop Ltda.,  
Guaranat - Guaraná Natural Ltda., e  
Flórida Amazônia S/A - Indústria Ali-  
mentícia.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : Nº 28.209

Exequente : Conselho Regional de Corretores de I-  
móveis

Adv. : Dr. Bernardo Moraes

Executado : Luis Paulo Saraiva da Silva

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Processo : Nº 28.454

Deprecante : Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Deprecado : Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO : Com as cautelas legais e as nossas  
homenagens, restituam-se os autos ao  
Juiz deprecante. Belém, Pa, em .....  
26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Fé-  
deral das Execuções Penais

Processo Nº: 10.048

Autora : Justiça Pública

Adv. : Dr. Paulo Meira

Réu : Antônio de Pádua Pessoa Porpino

Adv. : Dr. Bóris Trindade

DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República.  
Belém, Pa, em 26.08.1985. a) A. San-  
tiago - Juiz Federal das Execuções  
Penais

Processo Nº: 13.359

Autora : Justiça Pública

Adv. : Dr. Almerindo Trindade

Réus : Arlindo Ramos de Jesus e outro

Adv. : Dra. Glória Maroja

DESPACHO : Reitere-se o pedido objeto do officio  
cuja cópia consta de fl. 113. Belém,  
Pa, em 26.08.1985. a) A. Santiago -  
Juiz Federal da 1ª Vara

Processo Nº: 13.374

Autora : Justiça Pública

Adv. : Dr. Almerindo Trindade

Réus : Francisco Ramalho Alves e outros

DESPACHO : Voltem os autos com vista ao Dr. Pro-  
curador da República. Belém, Pa, em  
26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Fe-  
deral da 1ª Vara

Processo Nº: 13.483

Autora : Justiça Pública

Adv. : Dr. Paulo Meira

Réu : José Juraci Siqueira de Castro

Adv. : Dr. Heliomar Matos

DESPACHO : Diga o réu, por seu procurador judi-  
cial, se deseja substituir as teste-  
munhas não encontradas pelo Oficial  
de Justiça. Belém, Pa, em 26.08.1985.  
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª  
Vara.

Processo Nº: 13.521

Autora : Justiça Pública

Adv. : Dr. Almerindo Trindade

Réu : Elizabeth Rodrigues de Oliveira

Adv. : Dr. Raphael Lucas

DESPACHO : Diga o representante do órgão do Mi-  
nistério Público se deseja substituir  
a testemunha não encontrada pelo  
Oficial de Justiça. Belém, Pa, em ..  
26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Fe-  
deral da 1ª Vara.

Processo Nº: 13.660

Autora : Justiça Pública

Adv. : Dr. Paulo Meira

Réu : Fernando Souza

Adv. : Dr. Paulo Meira

0667



12 - Quinta-feira, 12

## DIÁRIO OFICIAL

DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República, Belém, Pa, em 26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo Nº : 13.702  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réus : João Gonçalves da Silva e outros  
 Adv. : Alberto Campos  
 DESPACHO : 1. Cumpra-se o Venerando Acórdão. 2. Diga o Dr. Procurador da República o redidc de fl. Belém, Pa, em 26.08.85 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo Nº : 13.981  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réus : Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes e outros  
 Adv. : Orlando de Melo e Silva  
 DESPACHO : Reitere-se o pedido de fl. Belém, Pa, em 26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo Nº : 14.241  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : José Paulo de Amorim Carvalho e outro  
 Adv. : Dr. José Lívio Barbalho  
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 05 de agosto do ano vindouro, único vago, as 8,30 horas, para a oitiva das tes temunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como aos acusados e aos seus defensores. Expeça-se pois o competente mandado. Belém, Pa, em 26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo Nº : 14.690  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : José Carlos Cruz de Lima  
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 27 de setembro vindouro, às 10:00 horas. Belém, Pa, em 26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Processo Nº : 14.957  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Carlos Augusto Farias da Rocha  
 Adv. : Dr. Ubirajara Ferreira e Silva  
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 29 de novembro vindouro, único vago, as 09:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas na denúncia, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Processo Nº : 16.663  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Luiz Otávio de Nazare Sousa Lucena  
 Adv. : Dr. Anthero Lins  
 DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

Processo Nº : 18.931  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Gilberto Alves  
 Adv. : Dr. José da Rocha Moreira  
 DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo Nº : 26.097  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réus : Jorge Adelman Pinheiro dos Santos e outros

DESPACHO : Cite-se por Edital, no prazo de 15 dias, o Sr. José Carlos Cruz de Lima, para comparecer ao Juízo Federal da 1ª Vara, em audiência de instrução e julgamento, para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia, as quais deverão ser regularmente intimadas. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESPACHO : Nomeie o Dr. Wellington Gonçalves de Lacerda, com escritório nesta cidade, defensor do acusado José Thomas Silva, servindo o mandado sob a fé de seu grau. Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo Nº : 26.292  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Réus : Antonio Delgado dos Santos e outros  
 Adv. : Dr. Danião José da Silva

DESPACHO : Vistos, etc. Face ao recolhimento dos tributos devidos, Julgo extinta a punibilidade do crime atribuído aos denunciados Antonio Delgado dos Santos, Amarel Marcelino da Silva e Irac Perendes da Silva. E tendo em vista a Súmula nº 92 do Tribunal Federal de Recursos, e a circunstância de se acharem os objetos apreendidos, ora armazenados na Delegacia da Receita Federal, submetidos a processo fiscal (fls. 144/145), sueto, até ulterior deliberação deste meu Juízo, a em traga dos mesmos ao postulante de fl. 134,

continuando ditos objetos à inteira disposição deste meu Juízo, eis que vinculados aos autos da presente ação penal. Comunicue-se ao Delegado da Receita Federal e requirite-se urgentes informações relacionadas com as características, referências, números e quantidade dos relógios, para posterior conferência. Requirite-se, também, cópia autêntica de todas as peças do processo fiscal. Custas ex-lego. P. R. e I. Belém, Pa, em 26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo Nº : 26.576  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : Carlos Alberto da Silva  
 DESPACHO : Ao acusado revel nomeie defensor o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 26.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo Nº : 27.710  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Paulo Meira  
 Réu : Cândido Ary dos Santos Ferroiro  
 DESPACHO : Nomeie o Dr. Raphael Calde Lúcas Filho defensor do acusado Cândido Ary dos Santos Ferroiro, servindo o mandado sob a fé de seu grau. Faça-se a sua intimação para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo Nº : 28.377  
 Autora : Justiça Pública  
 Adv. : Dr. Almerindo Trindade  
 Réu : Raimundo Renato Gonçalves da Silva  
 DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República sobre o alegado no certidão de fl. verso. Belém, Pa, em 26.08.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Processo Nº : 28.387  
 INQUÉRITO Nº 11.414 DE 1ª VARA  
 Requerente : Caixa Econômica Federal  
 Adv. : Dr. Gilberto Chaves  
 Requerido : José Maria Chaves Campaia  
 Adv. : Dr. Teodomiro Santuária Filho  
 DESPACHO : Conclusão. Belém, Pa, em 26.08.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## JUÍZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PETIÇÃO DA Advogada : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advogada : Dra. Maria Amélia F. Maia  
 Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 13.416.  
 DESPACHO : N. A. Conclusão. Belém, 26.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 248/85 : DA DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL - Bela SAMIRA DE OLIVEIRA BUENES

Assunto : Informação (presta)  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

0668

OFÍCIO Nº 0193/85 - DO JUIZ FEDERAL DO AMAZONAS  
 Assunto : Comunicação (faz)  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA Procurador : UNIÃO FEDERAL  
 Assunto : Dr. Moacir Moraes Filho  
 Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 19.629.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES DA Procurador : UNIÃO FEDERAL  
 Assunto : Dr. Moacir Moraes Filho  
 Assunto : Requer providências nos autos dos Procs. nros. 19.570 - 19.624 - 19.571 - 19.632 - 19.631 - 19.609 - 19.623 - 19.625  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.730 : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 Reclamante : GILBERTO DE NAZARÉ MAIA MOREIRA  
 Advogada : Dra. Saydi Dias  
 Reclamada : União Federal  
 DESPACHO : I - Cite-se a União Federal. II - Designo a audiência do dia 18 de fevereiro de 1987, primeiro desim pedido, às 8 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 26.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.353 : Execução Fiscal  
 Exequente : I A P A S (ENH)  
 Advogada : Dra. Maria Nazare Moraes  
 Executado : Vilton L. Pinto.  
 DESPACHO : Cite-se. Belém, 26.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.896 : Execução Fiscal  
 Exequente : I B D F  
 Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão  
 Executado : Comercial Caoba Ltda  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.892 : Execução Fiscal  
 Exequente : I B D F  
 Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão  
 Executado : José Maria M. Magalhães  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.383 : Execução Fiscal  
 Exequente : I B D F  
 Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão  
 Executado : Estância Teixeira  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 25.379 : Execução Fiscal  
 Exequente : I B D F  
 Advogada : Dr. João W. Furtado Belém  
 Executado : Paraminas Agropecuária Com. Import. e Export. Ltda.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.920 : Execução Fiscal  
 Exequente : I B D F  
 Advogada : Dr. Creonor Santos Aragão  
 Executado : Estância Teixeira  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.912 : Execução Fiscal  
 Exequente : I B D F  
 Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão  
 Executado : Estância São José  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.918 : Execução Fiscal  
 Exequente : I B D F  
 Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão  
 Executado : Estância Santana  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.906 : Execução Fiscal  
 Exequente : I B D F  
 Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão  
 Executado : Estância Teixeira  
 DESPACHO : Cite-se. Belém, 26.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.902 : Execução Fiscal  
 Exequente : I B D F  
 Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão  
 Executado : Estância Teixeira  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 21.969 : Execução Fiscal  
 Exequente : I B D F  
 Advogada : Dra. Maria Neide O. Matos  
 Executada : Casa Natal Macar Mad. e Mat. Const.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROC. SSO Nº 21.955 : Execução Fiscal  
 Exequente : I B D F  
 Advogada : Dra. Maria Neide O. Matos  
 Executado : Brasil Comercial Ltda  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.320 : Execução Fiscal  
 Exequente : União Federal  
 Procurador : Dr. Moacir Moraes Filho  
 Executado : M. A. Miranda



DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.346 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Distribuidora Paraense de Carnes Ltda  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.350 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Panificadora Liberal Ind. e Com.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.352 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Samaç Limitada  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.356 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Distribuição Nacional S/A  
DESPACHO : Cite-se. Belém, 26.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 24.364 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Distribuidora Paraense de Carnes Ltda  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.366 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : José de Ribamar Souza  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.368 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Elton Bastista de Oliveira  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.374 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Norte Engº e Com. Ltda.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.397 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Exportadora Livramento Ltda  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.399 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : José Alves do Vale

PROCESSO Nº 24.401 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Rogério Sampaio & Irmão Ltda  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.405 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Interbrasil Transportes Ltda  
DESPACHO : Cite-se. Belém, 26.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 24.421 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Estivas Belém Ltda  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.423 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Nevada Empresa de Transporte Ltda  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.427 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Barbosa e Moreira Ltda  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.429 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Rogério Sampaio & Irmão Ltda  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.431 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho

Executado : Curso Sociedade Civil Cultural Prsidente Médici.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.451 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Amazonia Compensados e Laminados  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.453 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Ildafonso de Souza Araújo  
DESPACHO : Cite-se. Belém, 26.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 24.455 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Comas & Palheta  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.457 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Paulo da Silva dos Anjos  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.613 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executada : Antonia Izabel Osório  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.128 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Forpael Fortaleza das Peças Ltda  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.124 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Atacadão São Paulo Ltda  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.122 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. José Augusto Potiguar  
Executado : M. B. Jatene Souza  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.321 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executada : Celia Maria Finza de Albuquerque  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.227 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Cia. Nacional de Frigoríficos  
DESPACHO : Cite-se. Belém, 26.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 24.158 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Construtora Medeiros Ltda  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.156 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : SUANG MEDEIROS LTDA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.152 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Joaquim Carlos da Silva Bessa  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.150 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Metalurgica Norte Ltda  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.146 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : L. S. Siqueira  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.144 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Armazens Freitas Ltda  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.140 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Distribuidora Ferrreira de Produtos Limantícios Ltda.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.138 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : A. C. Correa Cia Representação  
DESPACHO : Cite-se. Belém, 26.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 24.136 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : DIGAL - Dist. Ind. Com Atacadista Ltda.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.134 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : MAP FORTE LTDA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.116 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : G. L. da Costa  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.102 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Adeli Soares Siqueira  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.100 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Omar Quaresma da Silva  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.094 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : José Adécio Peixoto  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.221 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Oséas Nascimento Macedo  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.223 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Jorge Vasconcellos Rep. e Com.  
DESPACHO : Cite-se. Belém, 26.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 24.219 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Tucano Limitada  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.215 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : H. O. M. Carneiro  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.172 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Palmar Palmito Marajoara Ltda  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.168 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : João Batista Everdosa Bastos  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.080 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. José Augusto Potiguar  
Executado : Lauro Santos Siqueira  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.082 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Luiz Otavio Ribeiro da Fonseca  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.086 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Executado : Maria de Nazaré Faixao Pires  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.084 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal  
Procurador : Dr. José Augusto Potiguar  
Executado : Carlos Alberto Belo de Lima  
DESPACHO : Cite-se. Belém, 26.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 24.092 : Execução Fiscal  
Exequente : União Federal







Quinta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1985 - 15

Nº 28.733 Exepte: S U N A B  
Excedo: Ladislau Brito Damasceno  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.734 Exepte: S U N A B  
Excedo: Jaime Manoel de Souza  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.735 Exepte: S U N A B  
Excedo: Maria Helena Linhares  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.736 Exepte: S U N A B  
Excedo: Lima & Filhos Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.737 Exepte: S U N A B  
Excedo: Jorge Ribeiro Aires  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.738 Exepte: S U N A B  
Excedo: O. V. Santos  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.739 Exepte: S U N A B  
Excedo: Jair Francisco Ribeiro Nascimento  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.740 Exepte: S U N A B  
Excedo: Mercadinho Ajuricaba Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.741 Exepte: S U N A B  
Excedo: José Maria Correa  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.742 Exepte: S U N A B  
Excedo: Distribuidora Brimar Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.743 Exepte: S U N A B  
Excedo: Francisco Caldino Vieira Filho  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.744 Exepte: S U N A B  
Excedo: João Ferreira da Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.745 Exepte: S U N A B  
Excedo: Maurila Ferreira Pereira  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.746 Exepte: S U N A B  
Excedo: Guiracy Ferreira Frazão  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.747 Exepte: S U N A B  
Excedo: F. A. Ferreira  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.748 Exepte: S U N A B  
Excedo: Raimundo Nonato Paiva Gomes  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.749 Exepte: S U N A B  
Excedo: Panificadora A Liberal Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.750 Exepte: S U N A B  
Excedo: José Borges Finheiro  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.751 Exepte: S U N A B  
Excedo: Antônio Pedro Pereira Barata  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.752 Exepte: S U N A B  
Excedo: Cláudio Nascimento Torres  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.753 Exepte: S U N A B  
Excedo: Raimundo Nonato Monteiro  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.754 Exepte: S U N A B  
Excedo: Raimundo Sérgio P. Pereira  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.755 Exepte: S U N A B  
Excedo: Jodelze Garcia Barbosa  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.756 Exepte: S U N A B  
Excedo: Mancel Rodrigues Sá  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.757 Exepte: S U N A B  
Excedo: Hilson Figueiredo Mateus Filho  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.758 Exepte: S U N A B  
Excedo: Orlando Jabour Manssour  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.759 Exepte: S U N A B  
Excedo: Distrib. de Medicamentos Belém Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.760 Exepte: I A P A S / S. A.  
Excedo: Refrig. Caroto Ind. e Com. S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.761 Exepte: FAZENDA RACIONAL  
Excedo: Gráfica e Editor Tiranda Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.762 Exepte: FAZENDA RACIONAL  
Excedo: J. G. Neves S/A  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.763 Exepte: FAZENDA RACIONAL  
Excedo: Explicom Ind. e Com. Ltda  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.764 Exepte: I N P S  
Excedo: Raimundo Couto  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE IV - EXECUÇÕES:**

Nº 28.770 Exepte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Excedo: Ferro Cimnento Construção Civil Ind. e Com. Ltda e outros  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:**

Nº 28.723 Repte: ISSAM WHEBÉ KHALIL  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.724 Repte: YOSHIZO MACHIDA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.725 Depote: JUIZ FED. DA 9ª V DO RIO DE JANEIRO (civil)  
Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.730 Depote: JUIZ FED. NO EST. DO AMAZONAS (crime)  
Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.766 Depote: JUIZ FED. NO ESTADO DE GOIÁS (crime)  
Depodo: Juiz Fed. no Est. do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:**

Nº 28.768 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: Francisco Janyelo Falacios Martinez  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.769 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: Israel Delgado  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:**

Nº 28.767 Impete: CLAUDIO AUGUSTO M. DAS NEVES  
Pacte: Nilson Assunção da Silva  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:**

Nº 28.722 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Reqdo: Inq. Pol. nº 062/84 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.765 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Reqdo: Inq. Pol. nº 81/84 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:**

Nº 28.726 Repte: FERNANDO MARTINS NOURA  
Reqdo: I N A M P S  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.727 Repte: MANOEL GOMES PINTO  
Reqdo: S U D A M  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.728 Repte: ALBINO SOARES FERREIRA  
Reqdo: S U C A M  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.729 Repte: Aluisio Bezerra Barros  
Reqdo: S U C A M  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**INQUÉRITOS POLICIAIS:**

Nº 1208 - Inquérito Policial nº 018/85 - SANTARÉM  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1209 - Inquérito Policial nº 055/85 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1210 - Inquérito Policial nº 086/85 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1211 - Inquérito Policial nº 092/85 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1212 - Inquérito Policial nº 084/85 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARIA

Dr. ARISTIDES MENEZES DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARIA.

Dr. FERNANDO NEVES ROCHA - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARIA.

OFÍCIO Nº 509/85 : Do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará.  
Assunto : Comunicação ao (faz)  
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 27.08.85 a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

REQUERIMENTO DA : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Dra. Maria A. S. da S. Franco  
Assunto : Requer providências nos autos do

DESPACHO : Proc. nº 12.803.  
A. A. Conclusos. Belém, 27.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : WALTER HANNEMANN e outros  
Advogado : Dr. João Afonso Borges  
Assunto : Contestação (apresenta)  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGAÇÃO (SANAVE) Ltda.  
Advogado : Dr. Edilson Moura Barroso  
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 27.561.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : I A P A S  
Advogada : Dra. Vera Lucia Santos  
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 21.362.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
Advogado : em causa própria  
Assunto : Vem dar cumprimento ao despacho de fls. nos autos do Proc. nº 27.860  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.930  
Impete : MANDADO DE SEGURANÇA  
Advogado : Caixa de Previdência e Assistência Aos funcionários do Banco da Amazônia S/A  
Impdo : Ives Gendra da Silva Martins  
Litisconsortes : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL  
DESPACHO : Faça-se a conta, da mesma dando-se ciência à Apelante, para preparo no prazo legal. Belém, 27.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 21.506  
Impete : MANDADO DE SEGURANÇA  
Advogados : Mercedes de Oliveira Pereira  
Impdo : Drs. Altamar da Silva Paes e Carlos Raimundo Luzio Affonso.  
Litisconsortes : Reitor da UFPA. Iraci Vaz Lobato e Annie Vianna Moraes  
Advogado : Dr. Waldemar Vianna  
DESPACHO : I - Em cumprimento à r. decisão proferida no AI nº 45.481-PA (Autos apresentados), recebo a Apelação interposta pelo Impetrante. II - Vista às Litisconsortes-Apeladas para oferecimento de contra-razões, no prazo legal. Belém, 27.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.627  
Impete : MANDADO DE SEGURANÇA  
Advogado : CHARONE & FILHOS LTDA - e CASAS GRI-SÓLIA LTDA.  
Impdo : Dr. Flávio de Carvalho Maroja  
DESPACHO : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Faça-se a conta, da mesma dando-se ciência às Apelantes, para preparo no prazo legal. Belém, 27.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 18.554  
Autor : INVENTÁRIO PROIBITÓRIO  
Advogado : Waldemar Hannemann e outros  
Impdo : Dr. João Afonso Borges  
Litisconsorte Passivo: União Federal  
Advogado : Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
DESPACHO : Dr. Raimundo N. S. Holanda  
Atenda-se o pedido de fls. 334. Belém, 27.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.450  
Deprecante : CARTA PRECATÓRIA  
Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
DESPACHO : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO DO PARÁ;  
Rematam-se os autos ao Il. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 27.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.506  
Deprecante : CARTA PRECATÓRIA  
Deprecado : JUIZ FEDERAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
DESPACHO : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO PARÁ  
Diante do contido a fls. 14, rematam-se estes autos ao Il. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens Belém, 27.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 23.183  
Deprecante : CARTA PRECATÓRIA  
Deprecado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ.  
DESPACHO : JUIZ FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Rematam-se os autos ao Il. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 27.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.766  
Reclamante : ROSA M. DO PR. MISTO  
Advogado : COLLEGE DE LINDO COMITING  
Reclamado : Dra. Assumar F. Pereira  
DESPACHO : Exame preliminar de Correio e fls. 305.  
II - Designo a audiência de dia 20 de Setembro de 1987 primeiro da tarde, às 8 horas, para instrução e julgamento. III -

0671



Intime-se. Belém, 27.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 16.259 : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
Reclamante : José de Mendonça R. Alves  
Advogado : Raimundo de Mendonça R. Alves  
Reclamada : União Federal  
Advogado : Dr. Moacir Morais Filho  
DESPACHO : Digam as partes no prazo de 3 dias. Belém, 27.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.861 : AÇÃO PENAL  
Autor : Ministério Público Federal  
Procurador : Dr. Almerindo Trindade  
Réus : Oscar Pinheiro Solano e outros  
DESPACHO : I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 23 de fevereiro de 1987, primeiro desimpedido, as 8 horas, para os respectivos inter rogatórios. IV - Intime-se. Belém, 27.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.029 : AÇÃO PENAL  
Autor : Ministério Público Federal  
Réu : José Joaquim Rosendo  
DESPACHO : À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 27.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.890 : AÇÃO PENAL  
Autor : Ministério Público Federal  
Procurador : Dr. Almerindo Trindade  
Réus : José Pereira da Silva e Manoel Sebastião Costa Lopes  
DESPACHO : I - Recebo a denúncia oferecida contra Manoel Sebastião Costa Lopes, diante dos fatos ao mesmo atribuídos. II - Rejeito a promoção quanto ao denunciado José Pereira da Silva, tendo vista que, com relação a ele, o ilustre representante do Ministério Público não fez a "exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias" (art. 41 do CPP), tendo apenas afirmado que pensa haver "indícios de que o mesmo tenha se apropriado de valores da empresa pública para a qual trabalhava". III - Intime-se. Belém, 27.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27784 : AÇÃO PENAL  
Autor : Ministério Público Federal  
Procurador : Dr. Almerindo Trindade  
Réu : Maria Luiza da Silva Feio  
DESPACHO : Porque o representante do Ministério Público atribuiu a acusada a prática de crime funcional, - que in casu se tem como afiançável, - antes de me pronunciar sobre o recebimento ou não da denúncia, e com fundamento no que estatui o art. 514 do CPP, mando que se notifique a denunciada para responder por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 27.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 22.024 : DESAPROPRIAÇÃO  
Desapropriante: União Federal  
Procurador : Dr. Moacir Morais Filho  
Desapropriado : Leão do Carmo Alvaraz da Silva Castro e outros  
Advogado : Dr. Aldebaro Klautau Filho  
DESPACHO : O cálculo de fls. 146 - que nos autos do Precatório nº 12749 corresponde a fls. 36, - foi homologado pela sentença de fls. 151, livremente transitada em julgado conforme certidão lançada no seu verso, peça essa que deixou de ser incluída no Precatório remetido ao E. Tribunal Federal de Recurso com o Ofício de fls. 153. Antes do exposto, mando que se translate para aqueles outros autos cópia da aludida peça de fls. 151 e verso, além da deste despacho. Belém, 27.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 6.345 : PROC. DILIGÊNCIA ORDINÁRIO  
Autora-Exequente: Cia Continental de Seguros  
Advogada : Dra. Walkiria Alves de Resende  
Ré-Exequente: Booth Brazil Ltd.  
Advogado : Dr. Cavaleiro Trindade  
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo o acordo mantido a fls. 122, em consequência do que deverá ser expedido o competente Alvará para levantamento da quantia depositada na CEF. Custas ex lege. P.R. I. Belém, 27.08.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ACORDÃO DO TRT PÚBLICO Nº 114 629/85

AC. nº 1.061/85. Proc. TRT RO 876/85. 2a. JCJ

de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Sociedade Beneficente Amazônia (Dr. Deusdedith Brasil) Recorrida: Marinete Fabiana do Nascimento Barros (Dr. Altemar da Silva Paes).

EMENTA : Se não cumpriu a recorrente com as expressas disposições do 4º do art. 899 da CLT, de certo está seu apelo.

DECISÃO : Por unanimidade não conheceram do recurso, ante a irregularidade do depósito ad recursum.

AC. nº 1.062/85. Proc. TRT R EX OFF 944/85. JCJ de Castanhal. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Reclamante: Eivaldo Nazaré Monteiro (Dr. Raimundo X. de Souza) Reclamado: Município de Colares - Prefeitura Municipal (Dr. Silvío F. de Almeida).

EMENTA : Rejeita-se preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, ratione personae, por absoluta falta de amparo legal.

No mérito confirma-se sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO : Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho ratione personae, para conhecer do feito; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.063/85. Proc. TRT RO 756/85. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz José Maria C. Filho. Recorrente: Conservadora Timbira Ltda. (Dr. Antônio Cacicque New-York) Recorrido: Luciano da Costa (Dr. Raimundo G. Filho).

EMENTA : Trabalhando o reclamante em perfluoração de petróleo sua atividade é considerada perigosa, portanto independe de perícia para o deferimento do respectivo adicional.

DECISÃO : Por unanimidade conheceram do recurso; por maioria de votos, mantiveram a sentença no tocante à condenação nos feriados; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

AC. nº 1.064/85. Proc. TRT RO 879/85. 5a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Luiz Alberto Ferreira Freire (Dr. Pedro Beñtes Pinheiro Filho) Recorrida: Companhia Brasileira de Distribuição (Dra. Rosângela da Silva Santana).

EMENTA : Diferença de tempo de serviço na função superior a dois anos, donde indevido o pleito de equiparação salarial.

Havendo acordo escrito para prorrogação da jornada, o percentual incidente sobre as horas extras deve ser o de 20%.

DECISÃO : Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.065/85. Proc. TRT RO 843/85. JCJ de Macapá. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Paulo Ciro de Souza Ramos (Dr. Antonio Cabral de Castro) Recorrida: Mineração Novo Astro S/A

EMENTA : Rejeita-se preliminar de nulidade do julgado, eis que não configurado o atropelo ao art. 459 do CPC.

Só por indícios não se pode chegar à condenação relativa à jornada excedente.

DECISÃO : Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, em virtude de infringência do art. 459 do Código de Processo Civil, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. 1.066/85. Proc. TRT RO 908/85. 30J do Breves. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Sebastião dos Santos Medeiros (Dr. João Meças dos Santos) Recorrida: Madeiras do Acará S/A - Macasa (Dr. Mária Leopoldina C. Aragão).

EMENTA : Os fatos apurados na instrução levaram ao reconhecimento de que a relação havida entre as partes não foi de trabalho subordinado. O reclamante, como extrator de madeira vendia seu produto a quem lhe aprouvesse, não sendo nesse mister fiscalizado ou orientado por ninguém.

DECISÃO : Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.067/85. Proc. TRT RO 869/85. 2a. JCJ de Belém. Prolatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrentes: Antônio Souza (Dr. Miguel Serra) e Empresa de Navegação da Amazônia S/A (Dr. Douglas Domingues) Recorridos: Os mesmos.

EMENTA : Ante a prova irretorquível apresentada pelo recorrente, manda-se retificar a data de admissão registrada em sua CTPS.

Sujeitam-se as empresas de economia mista às normas de convenção coletiva de trabalho firmada por sindicato de sua categoria econômica.

DECISÃO : Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos; no mérito, por maioria de votos, negaram provimento ao recurso da reclamada; por unanimidade, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para determinar que a data de admissão do reclamante, conste na CTPS, como 28.4.71; ainda por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.068/85. Proc. TRT AP 710/85. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz José M. Carvalho Filho. A-

gravante: Votec Serviços Aéreos Regionais S/A (Dr. C. A. Paulan) Agravado: José Heitor Huet Bacellar (Dr. Deusdedith Brasil).

EMENTA : Não se conhece do apelo quando seu subscritor não cumpre o que preceitua o § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215/63.

DECISÃO : Por maioria de votos, não conhece-se do recurso, porque firmado por advogado não habilitado nos termos do § 2º do art. 56 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

AC. nº 1.069/85. Proc. TRT RO 705/85. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz José M. Carvalho Filho. Recorrente: Moisés da Silva Soares (Dra. Olga B. da Costa) Recorrido: Paulo Maurício Melo.

EMENTA : Não comprovados os elementos caracterizadores do vínculo empregatício, confirma-se decisão que julgou o reclamante carecedor do direito de ação.

DECISÃO : Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.070/85. Proc. TRT A Reg. 987/85. Prolator: Juiz Roberto Santos. Agravante: Companhia FIO Restal Monte Dourado (Dr. José T. Araújo de Alencar) Agravado: Manoel Figueiredo Pinheiro.

EMENTA : Mandado de segurança. Decisão interlocutória - Cabendo recurso ordinário da decisão interlocutória, consoante o § 1º do art. 893 da CLT, incabível o mandado de segurança, salvo em casos excepcionais, quando comprovado prejuízo sério e além disso irremediável à parte impetrante, causado pela decisão, e o recurso não tiver efeito suspensivo.

DECISÃO : Por unanimidade conheceram do agravo regimental e negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

AC. nº 1.071/85. Proc. TRT AI 892/85. 2a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz Roberto Santos. Agravante: Simão de Jesus Ribeiro (Dr. Miguel Serra) Agravada: PBR do Brasil - Serviços de Assistência Marítima Ltda. (Dr. Simão Isaac Benzecry).

EMENTA : Custas - Se, condenada nas custas pela sentença em valor certo, a parte, já na execução, interpõe agravo sobre os cálculos, deve nos cinco dias seguintes satisfazer as custas da sentença, sob pena de deserção (art. 789, § 4º da CLT).

DECISÃO : Por unanimidade conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

AC. nº 1.072/85. Proc. TRT RO 711/85. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz José M. Carvalho Filho. Recorrentes: Sonat Offshore do Brasil Perfurações Marítimas Ltda. (Dr. Carlos Balbino Potiguara) e Francisco Borges da Rocha (Dr. A. Fernando Rocha).

EMENTA : A parcela de diferença salarial por ser acessória prescreve no mesmo prazo da parcela principal.

DECISÃO : Por unanimidade conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar suscitada pela reclamada, com fundamento em extinção do processo sem julgamento do mérito, por falta de amparo legal; por unanimidade, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para determinar a incidência da correção monetária sobre os créditos do reclamante, mas só a partir da data da sentença, quando deverá ser processado o cálculo da conversão cambial pela cotação do dia; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso da reclamada para manter entre os componentes da equiparação salarial o abono de serviço no exterior (o equivalente a 350 dólares) e a ajuda de custo (o equivalente a 750 dólares); pelo voto de desempate da Presidência, confirmaram a sentença no tocante ao adicional de transferência; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, como já fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 1.073/85. Proc. TRT AP 772/85. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz José Maria C. Filho. Agravante: Banco do Brasil S/A (Dr. Célio Simões de Souza) Agravado: José Maria Quadros de Alencar (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva).

EMENTA : O direito do exequente deve ser respeitado não podendo ser extinto por mero acordo por seu ex-empregador e o seu órgão de classe.

DECISÃO : Por unanimidade conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 1.074/85. Proc. TRT RO 977/85. 4a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz Rider Nogueira de Brito. Recorrente: Enasa - Empresa de Navegação da Amazônia S/A (Dr. Douglas Domingues) Recorrida: Arlete Sena Bentes (Dr. Miguel Serra).

EMENTA : Escândalo, bate-boca e comportamento agressivo de camareira a bordo de embarcação, mormente turística, constitui justa causa para a resolução contratual.

DECISÃO : Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para considerar caracterizada a despedida por justa causa e, em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pela reclamante na quantia de Cr\$60.918 sobre Cr\$.. 1.000.000 valor líquido do pedido.

AC. nº 1.075/85. Proc. TRT RO 958/85. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - E



nasa (Dra. Darcy Ramos). Recorrido: Luiz Gonzaga Poptal Seabra (Dr. Miguel Serra).

**EMENTA** : Aplica-se à Enasa cláusulas de convenções coletivas firmadas pelo órgão representativo de sua categoria econômica.

**DECISÃO**: Por unanimidade conheceram do recurso; por maioria de votos, rejeitaram a arguição de nulidade das cláusulas da convenção coletiva suscitada pela reclamada, negando-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.076/85. Proc. TRT RO 857/85. 2a. J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: João Moraes dos Santos (Dr. Antonio Dias) Recorrida: Transbrasil S/A (Dr. Luiz da Cruz Loureiro).

**EMENTA** : A improbidade, como justa causa para a rescisão contratual, é imprescindível que se que cabalmente provada na instrução processual. Existente esta, impõe-se o reconhecimento da despedida justa.

**DECISÃO**: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.077/85. Proc. TRT RO 818/85. 4a. J.C.J. de Belém. Prolator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Enasa - Empresa de Navegação da Amazônia S/A (Dr. Douglas Domingues) Recorrido: Natalino Barbosa de Brito (Drs. Miguel G. Serra e Miguel Antônio Serra).

**EMENTA** : Aplica-se à Enasa as cláusulas firmadas pelo órgão representativo de sua categoria econômica.

**DECISÃO**: Por unanimidade conheceram do recurso; por maioria de votos, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.078/85. Proc. TRT R EX OFF 900/85. J.C.J. de Castanhal. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente-reclamante: Nilda Maria da Luz Azevedo (Dr. Antonio dos Reis Pereira) Recorrida-reclamada: Município de São Miguel do Guamá - Prefeitura Municipal (Dr. Gilberto Jäder Serique)

**EMENTA** : Trabalhando a obreira em jornada reduzida, faz jus, apenas, a metade do salário mínimo.

**DECISÃO**: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos; por unanimidade, negaram provimento ao recurso ex officio; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso da reclamante, confirmando a sentença em todos os seus termos.

AC. nº 1.079/85. Proc. TRT RO 819/85. 4a. J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Wellington Collyder Sanches (Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes) Recorrido: Ibsa - Indústria Brasileira da Amazônia S/A (Dr. Luiz Fernando Paiva Neves).

**EMENTA** : A equiparação salarial, como instituto do Direito do Trabalho, é necessário e imprescindível que seja feita a prova da igualdade da função, sob pena de seu indeferimento.

**DECISÃO**: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 6 de setembro de 1985.

G. Nº 10764

HELENA PAREDES CUNHA  
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

PROCESSO TRT AP 8/85

RECORRENTE : LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELHISTA  
Advogado : Dra. Osvaldina Guimarães Maciel

RECORRIDO : INSTITUTO VERA CRUZ  
Advogados: Drs. Rodrigo Otávio da Cruz e Paulo Roberto A. Antunes

**DESPACHO**

I - O presente Recurso Extraordinário foi recebido na Secretaria Judiciária deste Tribunal, em tempo hábil e cumpridas as formalidades legais de admissibilidade, apesar de dirigir-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho ou a uma de suas Turmas. O recorrido, notificado para impugnar seu cabimento, deixou esgotar o prazo legal sem qualquer manifestação.

II - Invoca o recorrente os arts. 119, III, "a" e a primeira parte do parágrafo 1º do 153 da Constituição Federal, para demonstrar seu inconformismo quanto ao pequeno valor apurado em liquidação da parte que lhe foi favorável, na decisão da MM. Junta a quo.

III - A decisão do E. Tribunal, de não conhecimento, porque deserto por inadimplemento das custas (motivo pelo qual anexou o comprovante de seu recolhimento em juízo na Secretaria Judiciária), foi proferida em agravo de petição, opostos contra sentença em fase de execução.

A Consolidação das Leis do Trabalho, no § 4º do art. 896, dispõe: que, nesses casos, não cabe recurso de revista para o C.TST. Por isso, entendo que, o recurso extraordinário ora interposto, o foi na tentativa de uma nova apreciação da matéria. Entretanto, não logrou êxito em demonstrar, em suas razões, o descumprimento das disposições do art. 119, III, "a", da Carta Magna.

IV - Ante o exposto, denego a interposição do recurso extraordinário. De-se ciência.

Belém, 29 de agosto de 1985

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
JUIZ VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT Nº RO 668/85

RECORRENTE : TESHIMA & CIA - HOTEL MIKONOS  
Advogado : Dr. Fernando da Silva Gonçalves

RECORRIDA : FLOMENA FERREIRA ALVES  
Advogado : Dr. José R. S. Montenegro

**DESPACHO**

I - A revista é tempestiva e suscitada por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Impugna o v. Acórdão de fls. 81/83, que ratificou decisório de primeira Instância, decretando a inexistência da justa causa para o despedimento da parte ex adversa. Aponta infringência a texto legal e divergência de jurisprudência.

III - A tese do recurso volta a susentar a prática da falta grave capitulada no art. 482, a, da CLT, que teria sido caracterizada durante inquérito policial e não reconhecida pelo Regional. Entretanto, as alegadas infringências aos arts. 482, a, 493 e 818 consolidados; arts. 333, I, 364, 365, III e 397 da lei adjetiva civil e art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, bem como a divergência com os arestos transcritos às fls. 86/88, não podem ser acolhidas, porque requereriam a reabertura da questão facti, o que se torna defeso em grau de revista.

No que pertine às horas extras, o acordo coletivo respectivo foi trazido aos autos intempestivamente, após a sentença, em bargos declaratórios, razão por que não poderia mais ser considerado.

A divergência, outrossim, não restou demonstrada. Os arestos de fls. 88 dederam a tal finalidade, porque não se ajustam à hipótese sub examen, além de voltados para matéria fática.

IV - Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade invocados, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 30 de agosto de 1985

ROBERTO ARAJO DE OLIVEIRA SANTOS  
JUIZ TOGADO, NO IMPEDIMENTO DO PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

PROCESSO TRT Nº RO 694/85

RECORRENTE : CHRISTIAN GRAY COSMÉTICOS LTDA  
Advogado : Dr. Joaquim Vasconcelos

RECORRIDA : MARIA CAROLINA RODRIGUES BARRIGA  
Advogada : Dra. Paula Frassinetti Silva

**DESPACHO**

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do arts 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 131 e 132, que não conheceu do apelo ordinário, porque deserto. Aponta violação de texto legal.

III - A tese do recurso sustenta violação do § 4º do art. 899 consolidado, sob o argumento de que o depósito ad recurrem realizado na conta vinculada do empregado, embora esteja fora da jurisdição da MM Junta, satisfaz a exigência prevista no citado permissivo legal.

O Oitavo Regional, ao apreciar o orçamento da recorrente, decretou a deserção, sob o fundamento de que o mencionado depósito, realizado em São Paulo, se encontra fora da jurisdição do órgão de primeira instância, não podendo, pois, postea ser levantado.

A matéria suscitada é digna de contravérsia jurídica, razão porque se torna admissível o recurso.

IV - Diante do exposto, admito a interposição da revista, no duplo efeito. Intime-se.

Belém, 2 de setembro de 1985

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
JUIZ VICE-PRESIDENTE,  
NO IMPEDIMENTO DO PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 808/85

RECORRENTE : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A ENASA  
Advogado : Dr. Douglas Domingues

RECORRIDO : SEBASTIÃO MACEDO  
Advogados: Drs. Miguel Serra e Miguel Antônio Campos Serra

**DESPACHO**

I - A revista é tempestiva e suscitada por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Impugna o v. Acórdão de fls. 143/145 que, ratificando decisório de primeira instância, não considerou a recorrente - sociedade de economia mista, excepcionada das disposições do art. 12 da Lei nº 6.708/79 e lhe impôs condenação ao pagamento de parcelas trabalhistas, com base em convenção coletiva. Aponta violação de lei e atrito jurisprudencial.

III - A recorrente volta a sustentar a tese de que somente poderia firmar acordos coletivos de natureza econômica, a teor do citado permissivo legal, após ouvido o Conselho Nacional de Política Salarial.

Com a juntada do aresto de fls. 156/160 (Ac. nº 300/83 - TRT-7a. Região), a recorrente consegue demonstrar o dissenso, sendo desneces-

sário enfrentar o outro pressuposto de admissibilidade.

IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista, no duplo efeito. Intime-se.

Belém, 2 de setembro de 1985

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 839/85

RECORRENTE : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A ENASA  
Advogado : Dr. Douglas Domingues

RECORRIDO : ALUFZIO TEODORICO BARROS  
Advogado : Dr. Miguel Serra

**DESPACHO**

I - A revista é tempestiva e suscitada por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Questiona o v. Acórdão de fls. 139/137 que, ratificando decisório de primeira instância, decidiu não considerar a recorrente - sociedade de economia mista, excepcionada das disposições do art. 12 da Lei nº 6.708/79 e lhe impôs condenação ao pagamento de parcelas trabalhistas, com base em convenção coletiva. Aponta violação de texto legal e conflito de jurisprudência.

III - A recorrente volta a sustentar a tese de que somente poderia firmar acordo coletivo de trabalho de natureza econômica, após ouvido o Conselho Nacional de Política Salarial.

Para o efeito de comprovação da divergência jurisprudencial, a recorrente traz a colação o aresto de fls. 149/153 (Ac. nº 300/83 - TRT-7a. Região) e consegue demonstrá-la, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto de admissibilidade invocado.

IV - Diante do exposto, admito a interposição da revista, no duplo efeito. Intime-se.

Belém, 3 de setembro de 1985

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO  
PRESIDENTE

REG.10748

**CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Presidente: Irawaldyr Rocha

CONCURSO PÚBLICO - C.02

EDITAL Nº 01/85

O CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS FAZ SABER que estarão abertas inscrições, no período de 23 a 27 de setembro do corrente ano, para o Concurso Público C.02, destinado ao provimento de cargos de grupos de atividades administrativas, na forma e condições estabelecidas pelo presente Edital.

I - CARGO	CÓDIGO	Nº VAGAS
TAQUÍGRAFO DE PLENÁRIO	CM.AC.033.7	01
AGENTE OPERADOR DE VEÍCULOS	CM.NM.818.3	03
AGENTE DE VIGILÂNCIA	CM.NM.819.3	01

II - INSCRIÇÕES:  
As inscrições serão realizadas no período de 23 a 27 de setembro do corrente ano, no horário das 8:00 às 13:00, na sede do Conselho de Contas dos Municípios, sito à Travessa Frutuoso Guimarães nº 90.

III - REQUISITOS GERAIS

No ato da inscrição o candidato deverá satisfazer às seguintes exigências:

- A) Ser brasileiro ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto Federal nº 70.391, de 12 de abril de 1972;
- B) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completo e no máximo 50 (cinquenta) anos de idade, na data do encerramento das inscrições, salvo para aqueles que comprovarem estar exercendo cargo ou emprego público;
- C) Apresentar Carteira de Identidade;
- D) Apresentar 02 (duas) fotos tamanho 3X4, idênticas e recentes;

IV - REQUISITOS ESPECÍFICOS

Além das exigências contidas no item correspondente aos requisitos gerais, no Ato da Inscrição, os candidatos deverão apresentar documentos específicos, conforme abaixo se relaciona:

- A) TAQUÍGRAFO DE PLENÁRIO - Comprovante de conclusão do 2º Grau;
- B) AGENTE OPERADOR DE VEÍCULOS - Comprovante de conclusão da 4ª série do 1º Grau e Carteira Nacional de Habilitação;
- C) AGENTE DE VIGILÂNCIA - Comprovante de conclusão da 4ª série do 1º Grau.

V - DAS FASES DO CONCURSO

O Concurso se desdobrará em duas fases distintas:

5.1. FASE ELIMINATÓRIA  
Constando de uma prova escrita com 60 (sessenta) questões objetivas, envolvendo conhecimento de Português e Matemática, conforme programas a serem entregues aos candidatos no ato da inscrição.

5.2. FASE CLASSIFICATÓRIA  
Diversificada em função dos cargos, conforme abaixo se indica:

5.2.1 - Para os candidatos aos cargos de TAQUÍGRAFO DE PLENÁRIO, será exigida prova prática de Técnicas de Taquigrafia, constando da leitura de um texto para ser taquigrafado pelo candidato e traduzido em 01 (uma) hora.

5.2.2 - Para o cargo de AGENTE OPERADOR DE VEÍCULOS, haverá uma prova escrita constando de questões objetivas, tratando de situações simuladas de trânsito e de legislação de trânsito, além do exame prático de trânsito.

5.2.3 - Para o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, será exigida a realização de uma prova constando de situações simuladas relativamente ao cargo.

VI - DOS CRITÉRIOS

6.1 - Na fase eliminatória, obrigatória, a todos os candidatos, serão eliminados os que não alcançarem o total de

0673



60 (sessenta) pontos da prova, pelo menos, 30 (trinta) pontos.

6.2 - Os candidatos que alcançarem o rendimento mínimo previsto no item anterior se submeterão às provas específicas constantes do item 5.2 do presente Edital, as quais serão elementos de classificação em função dos números de vagas para cada um dos cargos.

6.3 - O total de pontos para efeito de classificação será a soma dos rendimentos dos candidatos nas fases eliminatória e classificatória.

6.4 - Para efeito de atribuição dos pontos totais na classificação dos candidatos, os rendimentos serão ponderados conforme os seguintes pesos:

- A) FASE ELIMINATÓRIA: Peso 04 (quatro)
- B) FASE CLASSIFICATÓRIA: Peso 06 (seis)

6.5 - A Classificação final dos candidatos habilitados, será feita para o respectivo cargo em ordem decrescente da soma ponderada dos pontos obtidos até o mínimo de 270 (duzentos e setenta) pontos para todos os cargos.

6.6 - Dentre os candidatos que obtiverem idêntica classificação terá preferência para nomeação, em ordem sucessiva:

- A) o que já venha desempenhando atividades no Conselho;
- B) o que comprovar maior tempo de serviço público estadual;
- C) o que comprovar maior tempo de serviço público;
- D) o que possuir maior prole;
- E) o que tiver maior idade.

**VII - DOS PROGRAMAS**

7.1 - As provas serão elaboradas observando-se os programas estabelecidos para cada cargo, fornecidos aos candidatos no ato da inscrição.

**VIII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

8.1 - Os candidatos serão submetidos às provas do presente Edital, a partir do dia 28/10/85, sendo que o calendário, hora e local, serão divulgados pelo Diário Oficial, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, a nota do chamado em, pelo menos, um Órgão da Imprensa do Estado do Pará.

**IX - DA NOMEAÇÃO E INSTAÇÃO**

9.1 - As nomeações serão feitas à medida das necessidades do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará e obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos, ressalvados os casos de desistência devidamente formalizada.

9.2 - Respeitado o número de vagas de cada um dos cargos, os candidatos aprovados, serão lotados no Conselho de Contas dos Municípios.

**X - DAS REGRAS GERAIS**

10.1 - Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização do concurso 30 (trinta) minutos antes da realização das provas, munidos de seu cartão de inscrição e carteira de identidade;

10.2 - A ausência do candidato, a qualquer prova, implicará em desistência e, conseqüentemente, na sua eliminação do Concurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, segunda chamada;

10.3 - Durante a realização das provas e sob pena de anulação das mesmas não será permitido ao candidato comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, consultar apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os eventualmente permitidos na Nota Oficial que marcar a data das provas;

10.4 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado, nas condições de classificação estabelecidas no presente Edital;

10.5 - O candidato assume integral responsabilidade pelos dados e informações fornecidas no Ato de Inscrição, ficando ciente de que terá mesma cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem falsas ou inexatas;

10.6 - O Concurso terá validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do seu resultado;

10.7 - A Inscrição implicará no conhecimento das inscrições contidas no presente Edital e programas e o compromisso tácito por parte dos candidatos de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas;

10.8 - A manutenção dos atuais ocupantes de empregos no Conselho de Contas dos Municípios, cujas atividades correspondam às dos cargos objetos do presente Concurso, dependerá, de suas classificações finais no Concurso, obedecidas na sua plenitude, todas as cláusulas do presente Edital;

10.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso, ou, a critério desta, pelo Plenário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Belém, 10 de setembro de 1985

LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES

LUIZ GENOVAL DAS CHAGAS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Presidente: Ary da Motta Silveira

Juiz da 1ª Vara Penal

**EDITAL**

A Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal e Presidenta do 1º Tribunal de Júri, faz saber aos que este la rem ou dele tomarem conhecimento que, para com por o Conselho de Sentença do 4º Período das Sessões Ordinárias do 1º Tribunal de Júri da Comarca da Capital, que iniciar-se-á no dia 25 de Outubro de 1985, às 08:00 horas, foram sorteados os jurados e suplentes abaixo relacionados:

**JURADOS**

1-BENEDITO INOCÊNCIO RIBEIRO "C. D. P."

- 2-ALBA LÚCIA FERREIRA OLIVEIRA "D. E. R."
- 3-CLODOMIR DE FRANÇA MESTOS "SAGRI"
- 4-HERMÍNIA GONNOSTON MELO "SEAD"
- 5-ANTONIO MARTINS RIBEIRO "SERPLAN"
- 6-REGINALDO DE PAULA LIMA "SEAD"
- 7-ELIZABETE DE SOUZA CUNHA "B.A.S.A."
- 8-MARLY MADALENA BATISTA MOREIRA "I. OFIC."
- 9-MARIA MERCEDES H. BEZERRA "SEDUC"
- 10-JOSÉ LEAL NOGUEIRA "SESPA"
- 11-HELOINA MARIA Q. AVILA "B.E.P."
- 12-RAIMUNDO NONATO GARCIA "C.D.P."
- 13-MARIA FARIAS CALDAS "U.F.Pé."
- 14-PEDRO ITAMAR PEREA FREITAS "D.N.E.R."
- 15-MARIANO JOSÉ P. ASSUNÇÃO "D.N.E.R."
- 16-CLAUDIO PACHECO GONÇALVES "ITERPA"
- 17-ADEMIR LEMOS DE FREITAS "M.FAZENDA"
- 18-AZARÉ DE FÁTIMA N. CARVALHO "M.FAZENDA"
- 19-RAIMUNDA NONATA S. DA SILVA "C.GOMES"
- 20-DENISE MARIA FERREIRA SOEIRO "SERPLAN"
- 21-SEBASTIAO NOGUEIRA DE FREITAS "GESEP"

**S U P L E N T E S**

- 1-JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO "I. OFIC."
- 2-JOÃO DA MATA FERREIRA MUNIZ "SEAD"
- 3-MATEUS BRAGA FURTADO "C.D.P."
- 4-ORLANDO FLORIANO DE AQUINO "SEAD"
- 5-HARRISSOLINA MATOS DA CUNHA "D.E.R."
- 6-JOSÉ MANOEL DE A. CARVALHO "ITERPA"
- 7-ANTONIO BOAVENTURA S. MAGALHÃES "SEDUC"
- 8-JOSÉ EMILIO CAMPOS MAGNO "D.E.R."
- 9-ALBERTO LEAL DOS SANTOS "SEDUC"
- 10-ALEX SALES MAIA "CESEP"
- 11-ADEMIR LOPES SARMENTO "B.A.S.A."
- 12-AGENOR CARVALHO RAYOL "B.E.P."
- 13-MARIA FERNANDA DE MAGALHÃES "C.D.P."
- 14-ALBERTO VIEIRA DE M. FILHO "SESPA"
- 15-MARIA OLIVIA BEZERRA MACEDO "B.A.S.A."
- 16-REGINA MARIA DA SILVA CORREA "SEDUC"
- 17-JUAZEB BARBOSA ACÁCIO "B.E.P."
- 18-BENEDITO ALVES RODRIGUES "SESPA"
- 19-CARLOS ALBERTO P. DE JESUS "SERPLAN"
- 20-NELSON DA SILVA NEVES "C.D.P."
- 21-JOÃO BATISTA DE ALMEIDA E SILVA "SEAD"

E, para que não aleguem desconhecimento que foram sorteados, expede-se e presente "EDITAL", para que os jurados e suplentes sob as penas da lei, compareçam no dia 25 de outubro de 1985, às 08 horas, na sala de Tribunal de Júri, sito no 2º andar do Palácio da Justiça. Em

Escrivã, e datilografai e subscrevi.////////

Belém, 16 de setembro 1985

Yara Babel  
DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

REG.10789

ACÓRDÃO Nº 10.601  
APELAÇÃO CÍVEL - CAPITAL  
APELANTE= MARIA DO ROSÁRIO DE SÁ RIBEIRO SANTOS (ADV. JOSÉ FERNANDES CHAVES)  
APELADO= ISAIAS AUGUSTO BONFIM DOS SANTOS (ADV. GUARDADOR AO VÍNCULO)  
RELATOR= DRS. ARY DA MOTA SILVEIRA

EMENTA= Intempestividade. Se o recurso de apelação não é oferecido dentro dos quinze dias seguidos ao da publicação oficial da sentença, é ele intempestivo. Preliminarmente não se conhece do apelo.

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível, em Turma e à unanimidade de votos, em preliminarmente não conhecer do recurso, face a sua intempestividade.

Belém, 08 de agosto de 1985.

(a) DRS. RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente

(a) DRS. ARY DA MOTA SILVEIRA-Relator

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 30 de agosto de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

2ª CÂMARA PENAL  
ACÓRDÃO Nº 10.602  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE= O DR. JUIZ DA 6ª VARA PENAL  
RECORRIDO=OLIVAR DA SILVA GOUVEIA(DR. ALUIZIO AZEVEDO).  
RELATOR= DES. CRISTO ALVES

EMENTA= O silêncio da autoridade coatora faz presumir a veracidade das alegações do paciente, quanto a prisão e o fechamento ilegais. Decisão concessiva de habeas corpus confirmada na Superior Instância. Recurso oficial im provido.

Vistos, etc...  
Assim pois, acordam, à unanimidade os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal do Venerando TJE, em negar provimento ao recurso para manter a sentença recorrida.

Sala das sessões em Belém do Pará, aos 16 de maio de 1985.

O presente Julgamento foi presidido pela Excia. o Sr. Des. Paiva Mello.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES-Relator

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 29 de agosto de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do TJE.

ACÓRDÃO Nº 10.603  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE : A M.M. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL  
RECORRIDO : WELLINGTON FARIAS (DR. VADEU FERREIRA MONTEIRO)  
RELATOR : DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

EMENTA=HABEAS CORPUS PREVENTIVO-ESTELIONAMENTO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO-RECEIO DE PRISÃO-ISENÇÃO DO FICHRMENTO CRIMINAL;

HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL REGULAR - MENTE INSTAURADO PARA APURAR RESPONSABILIDADE SOBRE ILÍCITO PENAL, E DE SER NEGADO A ISENÇÃO DO FICHRMENTO PELO MÊTODO DACTILOSCÓPICO, EIS QUE ESTE É CONSEQÜÊNCIA DAQUELE CONSONANTE O ARTIGO 69 INCISO VIII DO C.P.P., NÃO SE CONSTITUINDO EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL DE ACORDO COM A SÍMULA 568 DO S.T.F. PORÉM, ESTANDO CONFIGURADO O "JUSTO RECEIO" DO PACIENTE EM SER PRESO ILEGALMENTE, E DE SER CONCEDIDO O "REMÉDIO LEGAL" NESTE SENTIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLETA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO EX-OFFICIO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

Belém, 22 de Agosto de 1985

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
PRESIDENTE

DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 30 de Agosto de 1985

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO Nº 10.604  
APELAÇÃO PENAL - SANTARÉM  
APELANTE= IVALDO BIEFO ARAÚJO PEREIRA E A JUSTIÇA PÚBLICA. (DR. ELIEL WALTER NASCIMENTO)  
APELADOS= OS MESMOS.  
RELATOR= DRS. ARY DA MOTA SILVEIRA.

EMENTA= Processo Penal. Advogado, que em fase de dúvida não comprova sua habilitação profissional e legal. Invalidez dos atos por ele praticados ao longo do contraditório processual. Matéria que interessa a ordem Pública. Nulidade absoluta. Preliminarmente, anula-se o processo a partir de Fls. 47.

Vistos, etc...

À vista de tudo quanto aqui vai exposto, acordam os membros da 2ª Câmara Penal, em Turma e à unanimidade de votos em preliminarmente, anular o processo a partir de fln. 47, fazendo os autos voltarem ao juízo de origem, onde se abrirá vista dos autos ao doutor José Ronaldo Dias Campos, ou outro advogado que o recorrente entender de constituir, pelo prazo legal, para produzir defesa prévia e demais testarunhas, prosseguindo-se com a instrução, julgando-se o caso, observando-se todos os trâmites legais.



Belém, 03 de agosto de 1985.

(a) DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA - Presi-  
dente.

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Relator.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 30 de ago-  
sto de 1985.

Rosalina Lima Lopes - Chefe do Serviço de Regis-  
tro de Acórdãos.

ACORDÃO Nº 10605  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE : O ADVOGADO JOSÉ CARLOS DE CASTRO  
PACIENTE : JOÃO MARTINS GONÇALVES  
JUÍZO : DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE CANETÁ  
RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS  
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS  
EMENTA: HABEAS CORPUS.  
PRISÃO PREVENTIVA-DECRETO  
FIRMADO POR AUTORIDADE JUDICIÁRIA INCOMPETENTE-

DECISÃO MANTIDA EM DESPACHO LACÔNICO PELO JUÍZO  
CUJA COMPETÊNCIA FOI CONHECIDA-NULIDADE QUE CONS-  
TITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL DO PACIENTE-ORDEM  
QUE SE CONCEDE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADO-  
RES COMPONENTES DAS EGREGIAS CÂMARAS CRIMINAIS  
REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, CONCEDER A ORDEM,  
CONTRA O VOTO DO DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

Belém, Pa., 26 de Agosto de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

ACORDÃO Nº 10606  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : O ADVOGADO ISALTINO GONÇALVES NOBRE  
PACIENTE : BENEDITO OTÁVIO DE MERANDA  
JUÍZO : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA TIMBO-  
TEUA  
RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS  
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: HABEAS CORPUS.  
SENTENÇA CONDENATÓRIA -  
"SURSIS" CONCEDIDO E REVOGA-  
DO-FUNDAMENTAÇÃO ATENDIDA PELO ATO CONTRÁRIO DO  
JUÍZO-REVOGAÇÃO MANTIDA-PENA QUE DEVE SER CUMPRI-  
DA NA CADEIA PÚBLICA LOCAL-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES  
COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR  
MAIORIA DE VOTOS, NEGAR A ORDEM IMPETRADA, MANTENDO  
A REVOGAÇÃO DO "SURSIS", E MANDANDO QUE A PENA SE  
JA CUMPRIDA NA CADEIA PÚBLICA LOCAL, CONTRA O VOTO  
DO DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO.

Belém, Pa., 26 de Agosto de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,  
02 de Setembro de 1985.

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃOS.

3a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1985, SOB A  
PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

Aus. justificada: Des. Nelson Amorim  
Procurador: Dr. Arthur Claudio de Mello

PORTE ADMINISTRATIVA

- 1 - Ofício do Presidente da Assembléia Legislativa comunicando a aprovação de uma propo-  
sição do Deputado Iranildo Paiva a respeito do transcurso do centenário de nascimen-  
to do Desembargador Raul da Costa Braga  
- Ficou o Tribunal ciente, devendo ser distribuídas cópias aos Desembargadores, con-  
forme sugestão do Des. Steleco Menezes
- 2- Pedido de Pagamento do benefício instituído pela Lei nº 5232/85 - Repte: o bacharel  
Gengis Freire de Souza, Sub-Secretário do Tribunal  
- Acolhida, à unanimidade, a proposição de ser enviado o expediente à Presidência  
de cuja decisão caberá recurso para o Tribunal.  
O Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, sobre o assunto, usou das seguintes palavras:  
"Diante da manifestação do Tribunal cometendo a mim o encargo de apreciar o pedi-  
do, eu, publicamente, - a sessão é pública - quero me manifestar.  
Subi ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em outubro de 69.  
Pouco depois - me parece que no ano de 70 - salvo engano, tomava assento neste  
Tribunal, como Subsecretário, o dr. Gengis Freire de Souza. São portanto aproxi-  
madamente 15 anos, ao longo dos quais eu tive a satisfação de ter um colaborador,  
um serventário exemplar neste Tribunal e muito mais do que isso, por uma série  
de circunstâncias, provavelmente de afinidades de ponto de vista, estabeleceu-  
se entre eu e o dr. Gengis Freire de Souza, uma amizade que ao longo de tanto  
tempo alicerçou-se cada vez mais, cresceu minha admiração pelo jovem que então  
ingressava. Cresceu a minha admiração, a minha amizade, por isso: pelo procedi-  
mento dele, pela pessoa digna que ele é, pela competência que ele tem, pelo pre-  
paro, por ser um homem empreendedor, dr. Gengis é hoje, sem qualquer bajulação,  
(digo isso à vontade), em certos meios jurídicos de S. Paulo. Eu não me refiro  
aos demais porque quero dizer o que sei, o apreço com que S.S. foi recebido no  
Inst. dos Adv. de São Paulo, o apreço com que S.S. é tratado por juristas de  
renome no País, tais como Rogério Lauria Tr.....  
Dr. Ives Gandra da Silva Martins que está entre nós, dr. Alvaro Vilaça de Azeve-  
do, pessoa que tem obras publicadas pela Editora Saraiva em vários campos de Di-  
reito; e para culminar tudo isso para mim que já é uma satisfação imensa o seu  
conhecimento e sua amizade, sou hoje, e declaro com satisfação, amigo íntimo do  
dr. Gengis, seu compadre, SS. me distinguiu me convidando para padrinho de um  
filho seu.  
Consequentemente declaro também, não me encontro dentro daquelas condições de im-  
parcialidade exigível para que, como juiz, possa apreciar um pedido de que o dr.  
Gengis pleiteia, um direito desta administração. Evidentemente que com relação  
à sua esposa, minha conadre, dra. Ana Rosa C. Freire de Souza.  
Assim, apresentando nesta sessão espero que o dr. Luis Faria, como sempre proffi-  
ciente, tenha anotado todos os detalhes dessa minha manifestação e também com o  
auxílio das eficientes taquígrafas, com esta manifestação me declaro suspeito  
para apreciar, analisar e decidir o pleito de ambas.  
Razões desta natureza não se estendem aos demais. Apreciarei tranquilamente se o  
Tribunal me der essa incumbência, vou deferir ou indeferir mas vou me manifestar  
com respeito aos demais, porque não tenho nada com relação a eles. O dr. Secretá-  
rio para contar da ata essa minha manifestação".  
O expediente, assim, deve ser encaminhado ao Exmo. Sr. Des. Vice-Presidente
- 3- Idem, idem - Repte: a bacharela Ana Rosa Cal Freire de Souza, Técnico Judiciário  
- Idêntica decisão à anterior, pelos motivos já expostos pelo Exmo. Sr. Des. Ary da  
Motta Silveira
- 4- Idem, idem - Repte: o bacharel Raimundo João de Noronha Tavares, Técnico Judiciá-  
rio  
- Resolveram também que, por coerência, fosse encaminhado ao Exmo. Sr. Des. Vice-Pre-  
sidente
- 5- Idem, idem - Repte: o bacharel Henrique Alves Ramos, Técnico Judiciário  
- Idem, idem
- 6- Relatório do bacharel Paulo Frota e Silva, Juiz de Direito da Comarca de Capanema,  
sobre a sua visita na cadeia local.  
- Idem, idem  
- O Exmo. Sr. Desembargador Presidente declara aos seus pares que iria interromper a  
ordem da Pauta por lembrar-se ter em Mesa, o Relatório apresentado pelo Exmo. Sr.  
Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente da Comissão Examinadora do Concur-  
so para Juiz de Direito que, dando cumprimento à decisão do Plenário procedeu a  
revisão de provas dos candidatos que a requereram, lendo-o.  
O Relatório foi aprovado como o novo resultado que modifica a classificação ante-  
rior, sendo, em consequência homologado o concurso, devendo ser publicado no Diá-  
rio Oficial a nova classificação, à unanimidade.
- 7- Pedido de férias - Repte, a bacharela Clélia Maia, Juiza de Direito da Comarca de  
Itaituba, la. Vara (1982/1983 - 60 dias - 1981/1982 - 30 dias)  
- Já resolvido em sessão secreta
- 8- Idem, idem - Repte: a bacharela Rosi Maria Comas de Farias, Pretora do Termo Judi-  
ciário de S. Domingos do Capim.  
- Deferido, de acordo com o Parecer do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça,  
unanimemente
- 9- Pedido de Promoção para a Comarca da Capital - Reptes: os Juizes Ana Tereza Sere-  
ni Murricea, Edna Anjos Nunes, Emília Belém Pereira, Manoel da Conceição Silva,  
Sidney Floracy S. Fonseca, Brigida Gonçalves dos Santos, Paulo Sérgio Frota e Silva,  
Maria de Nazaré S. Guimarães, Romulo José F. Nunes, Yvette Lucia Pinheiro, Ruth Na-  
zaré C. Gurjão, Maria do Carmo S. de Araujo, Marneide Trindade P. Marabet, Maria de  
Nazaré S. Silva (critério merecimento)

- Convidados para escrutinadores os Exmos. Desembargadores Ricardo Borges Filho e Ma-  
noel de Christo Alves Filho e conferido o número de Desembargadores presentes (14-  
o número das cédulas colocadas na urna, foi obtido o seguinte resultado: bacharel  
Paulo Sérgio Frota e Silva, 13 votos; bacharel Manoel da Conceição Silva, 8 votos;  
bacharela Sidney Floracy S. Fonseca, 7 votos; bacharela Brigida G. dos Santos, 5  
votos; bacharela Maria de Nazaré S. Guimarães, 3 votos; bacharela Emília Belém Pe-  
reira e Marneide Trindade Marabet, 2 votos, cada; bacharel Romulo José F. Nunes e  
bacharela Ruth Nazaré C. Gurjão, 1 voto, cada.  
Não havendo o número exigido para o terceiro nome da lista, houve novo escrutínio  
entre os mais votados, ou seja, bacharelas Sidney Floracy e Brigida dos Santos,  
alcançando a primeira, 8 votos e a segunda, 6 votos.  
Dessa maneira, ficou a lista triplíce constituída dos seguintes Juizes: bachareis  
Paulo Sérgio Frota e Silva, da Comarca de Capanema, 1a. Vara; Manoel da Conceição  
Silva, da Comarca de Ponta de Pedras e Sidney Floracy Silva Fonseca, da Comarca de  
Capanema, 2a. Vara, a ser remetida ao Exmo. Sr. Governador do Estado, para escolha  
e nomeação para Juiz Titular Sem Vara, da Comarca da Capital.
- 10- Pedido de Remoção para a Comarca de Vizeu - Reptes: os bachareis Enivaldo da Gama  
Ferreira e Gleide de Moura Pralier, Juizes de Direito das Comarcas de Conceição  
do Araguaia, 2a. Vara e Oriximiná, respectivamente (critério merecimento)  
- Em face da desistência do bacharel Enivaldo da Gama Ferreira, pelo encaminhamento  
do pedido da bacharela Gleide de Moura Pralier, Juiza de Direito da Comarca de  
Oriximiná
- 11- Pedido de Nomeação para o Termo Judiciário de S. Feliz do Xingú - Reptes: os bacha-  
reis Almira Fonseca de Oliveira, Divanira Furtado de Araujo, Joana D'Arc Alves Bo-  
telho, Maria de Grasiela Vale Feitosa, Maria Lucia Nogueira de Barros, Manuel Pedro  
Carvalho D'Oliveira, Otávio Vasconcelos Lima, Paulo Masaharu Nagahama, Quodwilt  
Corrêa Monteiro.  
- Convidados para escrutinadores, os Exmos. Srs. Des. Edgar Lassance Cunha e Maria  
Lucia Marcos dos Santos, foi apurado o seguinte resultado: Joana D'Arc Alves Bo-  
telho, 13 votos; Manoel Pedro Carvalho D'Oliveira, 12 votos; Maria Lucia Noguei-  
ra Barros e Paulo Masaharu Nagahama, 11 votos, cada; Quodwilt Corrêa Monteiro,  
10 votos; Otávio Vasconcelos Lima, 9 votos; Almira Fonseca de Oliveira, 7 votos;  
Djenira Furtado de Araujo, 2 votos; Maria de Grasiela Vale Feitosa, 1 voto. Em  
branco, 6 votos.  
Com o resultado acima, foram indicados os seis mais votados para encaminhamento  
de seus nomes ao Exmo. Sr. Governador do Estado.  
Após essa decisão, pediu licença para retirar-se o dr. Arthur Claudio de Mello,  
Procurador de Justiça, tendo sido substituído pelo dr. Nathanael Leitão.
- 12- Pedido de Pagamento de Diferença de Vencimentos - Repte: a bacharela Gleide de Mou-  
ra Pralier, Juiza de Direito da Comarca de Oriximiná.  
- Deferiram, de acordo com o Parecer do Exmo. Sr. Des. Corregedor, unanimemente
- 13- Pedido de Desistência de Promoção de la. para 2a. Entrância - Repte: a bacharela Ro-  
silde Maria Cunha Barros, Juiza de Direito da Comarca de Marapanim  
- Ficou o Tribunal ciente
- 14- Pedido de Pagamento de benefícios instituídos pela Lei nº 5232/85 e Decreto 3.852  
Repte: o funcionário Manoel Oliveira Farias  
- Cumprir a decisão anterior, remetendo para o Vice-Presidente do Tribunal
- 15- Idem, idem - Repte: José Wanderley Farias, funcionário da Secretaria do Tribunal  
exercendo o cargo de motorista  
- Idem, idem
- 16- Ofício do Presidente do Instituto Capixaba de Direito Público convidando o Tribu-  
nal para participar do VI Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, a ser  
realizado em Vitória - Espírito Santo, no período de 23 a 26 de outubro vindouro,  
tratando do tema central, "O Momento da Constituinte". A Presidência convidou pri-  
meiro a Exma. Des. Maria Lucia Santos, depois a Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes e, em  
seguida o Exmo. Des. Ricardo Borges Filho que, alegando motivos de força maior não  
puderam aceitar o honroso convite tendo o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos manifesta-  
do o desejo de representar o Tribunal, ficando, assim, ele, designado, para tal
- 17- Idem do Ministro Extraordinário da Desburocratização convidando a Presidência para  
participar do I Congresso Brasileiro de Desburocratização do Judiciário, a ser rea-  
lizado em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 25 a 27 de setembro  
- A Presidência ficou de resolver, a respeito.
- 18- Pedido de Benefício da Lei Estadual nº 5.214, de 19.04.85 - Repte: o Exmo. Sr. Des.  
Ricardo Borges Filho  
- Voltou o expediente ao Exmo. Desembargador requerente para melhores esclarecimen-  
tos, à unanimidade
- 19- Pedido de Sindicâncias requeridos pela Juiza de Direito da Comarca de Oriximiná  
contra o Tenente Coronel MEGA, da Aeronáutica, por ter sido vítima de insultos à  
sua pessoa física e à sua autoridade de Juiza, diante de seus jurisdicionados - A  
Presidência informou que autoridades indicadas pela Juiza foi oficiado a respeito,  
encaminhando cópia do pedido por ela formulado.
- 20- Ofício do Exmo. Sr. Des. Silvio Hall de Moura comunicando o Centro de Estudos Judi-  
ciais e a Escola Superior da Magistratura promoverão dois novos eventos volta-  
dos à especialização e a sua atualização profissional - Curso de Direito Empre-  
sarial e Seminário Brasileiro de Direito Natural convidando, ao final, a Pre-  
sidência para participar ativamente, sem qualquer onus  
- Ficou o Tribunal ciente
- 21- Pedido de Licença para promoção de campanha eleitoral como candidato a Vice-Pre-  
feito de Almeirim - Reptes: Raimundo Maranhaldi da Costa, Tabelião e Escrivão do  
Cartório do Único Ofício do Termo Judiciário de Almeirim  
- Deferiram, unanimemente



- 22- Pedido de Desistência de Promoção de la. para 2a. Entrância - Repte; a bacharel Edith Dias Barra, Juíza de Direito da Comarca de Uru-Açu  
- Ficou o Tribunal ciente, fazendo a devida anotação, unanimemente
- 23- Pedido de Promoção para 2a. Entrância - Repte, a bacharel Diracy Nunes Alves, Juíza de Direito da Comarca de Santarém  
- Resolveram aguardar o expediente relativo às promoções de la. para 2a. Entrância
- 24- O Exmo.Sr.Des.Presidente comunica ter recebido expediente oriundo da Secretaria de Estado de Justiça contendo propostas Para Um Novo Plano de Ação do Governo No Combate à Violência, denominado "MUTIRÃO CONTRA A VIOLÊNCIA"  
- Ficou o Tribunal ciente

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça- Belém, 06 de setembro de 1985

REG.10749

Luis Faria  
Secretário do TJE

24a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1985, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

## CRIMINAIS

Procurador: Dr. Benedito Alvarenga

- 1 - Habeas-Corpus - Impte: o adv. Fernando Antonio de Farias Aires a favor de Jânio Moraes da Silva.  
- Negaram a ordem, à unanimidade, não votando, por impedido, por não ter assistido o Relatório, o Exmo.Des.Christo Alves
- 2 - Idem, idem - Imptes: Os ads. José Carlos Dias de Castro e Ana Maria Araújo Maneschy a favor de Lucivaldo da Silva Ribeiro  
- Desprezada a preliminar suscitada pelo Exmo.Sr.Desembargador Christo Alves de serem avocados os autos em apreço, acompanhado S.Exa. pelo Exmo. Desembargador Christo Alves, no mérito, a Desembargadora Lydia Fernandes pediu vista dos autos já se tendo manifestado pela concessão o Exmo.Des. Paiva Mello.
- 3 - Idem, idem - Imptes: Os advs. José Ma. B. de Oliveira, Roberto Moreira e Luiz de Oliveira Costa a favor de Antonio Francisco Teófilo da Silva.  
- Negaram a ordem, à unanimidade. Não votou por não ter assistido o Relatório, o Exmo. Sr.Des. Ricardo Borges Filho. A partir deste julgamento esteve presente, o Exmo.Sr. Des. Ossiam Almeida.
- 4 - Idem, idem - Impte: a adv. Rosa Cristina Gioia (em causa própria) e a favor de Roberto Bechara Rocha  
- Negaram a ordem, unanimemente
- 5 - Idem, idem - Imptes: os advs. Waldir Santana Bandeira de Souza e Paulo Sérgio da Silva Rola a favor de Maria José Gama Wieling.  
- Negaram a ordem, à unanimidade

## CIVIS

Procurador: Dr. Antonio Mezeiros

- 1 - Agravo Regimental - Capital - Agvte: Milton Egos Ramos Lisboa - agvdo: o respeitável despacho da Des. Lydia Fernandes no Mandado de Segurança requerido pelo agravante.  
- Preliminarmente, não conheceram, por intempestivo, unanimemente
- 2 - Mandado de Segurança - Repte: Aldo de Jesus de Souza Ferreira (adv. Ary Jansen Branco) Reqdo: A M.M. Juíza da 7a. Vara Cível - Relator: Exmo.Sr.Des. Romão Amodeo Neto  
- Negaram a segurança, unanimemente
- 3 - Idem, idem - Repte: Carlos Mezeiros (adv. Fernando da Silva Gonçalves) - Reqdo: A M.M. Juíza de Direito da la. Vara da Comarca de Altamira - Relator: Exmo.Sr.Des.Calistrato Mattos  
- Acolhida a preliminar arguida pelo Exmo.Sr.Des.Pojuca Tavares de não ser conhecida a Segurança por incabível na espécie, contra o voto do Exmo.Des. Relator que o desprezava.
- 4 - Idem, idem - Repte: Banco do Brasil S/A (adv. José Carlonolo da Silveira) - Reqdo: O M.M. Juiz de Direito da 12a. Vara Cível - Relator: Exma.Des. Maria Lucia Marcos dos Santos  
- Preliminarmente, não conheceram da Segurança por incabível na espécie, à unanimidade
- 5 - Idem, idem - Repte: Geraldo Rabelo Barbosa (adv. Paulo de S.Rola e Waldir Bandeira) - Reqdo: O Secretário de Estado de Segurança Pública - Relator: O Exmo.Sr.Des.Orlando Dias Vieira  
- Negaram a segurança, à unanimidade
- 6 - Idem, idem - Repte: Vitor Hugo Moreira da Cunha (adv. Odete de A.Alves) - Reqdo: Exmo.Sr.Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Cível - Relator: Exmo.Sr.Des. Almir de Lima Pereira. (pub. no D.O. 29.8)  
- Adiado a pedido do Relator
- 7 - Idem, idem - Repte: Marize Andréa da Silva Miranda (adv. Hamilton R.Gualberto) - Exmo.Sr.Dr.Juiz de Direito da 15a. Vara Cível - Relator: Exmo.Sr.Des. Nelson Amorim (pub. no D.O. 29.8)  
- Adiado a pedido do Relator
- 8 - Embargos Infringentes da Capital - Empte: Tonázia Maria Teixeira (adv. Pedro Bentes Pinheiro) - Empta: Nair Silva dos Santos (Assistência Judiciária) - Relator: Exmo.Sr. Des. Ricardo Borges Filho  
- Retirado da pauta em face do falecimento do Revisor, Des. Lassance Cunha
- 9 - Idem, idem - Empte: Luiz Avelino de Freitas (adv. Francisco Nunes Salgado) - Empta: Antonio Freitas da Silva (adv. Maria Norma Ferreira) - Relator: Exma.Sra.Des. Maria Lucia Marcos dos Santos (pub. no D.O. 29.8)  
- Adiado a pedido do Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 10 de setembro de 1985

REG.10775

Luis Faria  
Secretário do TJE

22ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 05 de setembro de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Manoel de Christo Alves. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello e Ossiam Corrêa de Almeida. Ausências justificadas dos Desembargadores Stéleo Menezes e, na Sessão da Câmara Cível, Ary da Motta Silveira e Nelson Amorim. Presente, ainda, a Dra. Procuradora de Justiça Vera Couto (Câmara Penal e Cível).

## MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal  
Recorrido - Carlos Alberto Barbosa  
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

- Presidência do Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.  
2 - Idem, Idem, Idem.  
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Recorrido - Michel José Guedes de Souza  
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho  
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.  
Presidência do Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.  
3 - Apelação Penal da Capital  
Apelante - A Justiça Pública  
Apelados - Jaime Orquides Rodrigues, Otávio Gutierrez, Henos Ramirez e outros (adv. W. Q. Bibas, Milton Chagas, Antonio Tancredi e Guilherme Ri cha Salame)  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado.  
4 - Recurso em Sentido Estrito da Capital  
Recorrente - Francisco de Assis Ramos Grain (adv. Alberto Campos)  
Recorrido - A Justiça Pública  
Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.  
5 - Recurso Penal Ex-Officio da Capital  
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal  
Recorrido - José Malaquias de Lima (adv. Edeltrudes Maria Castro dos Santos)  
Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator. (Publicado no D. O. de 27.08.85)  
6 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - Nildo Marins Cordovil (adv. Joselisa Corte Kauffman)  
Recorrido - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal  
Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

## MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital  
Apelante - Antônio Rodrigues Diogo (adv. Izabel Pereira de Lima)  
Apelado - Raimundo Rodrigues Ferreira (adv. Maria Norma de S. Ferreira)  
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.  
2 - Idem, Idem, Idem.  
Apelantes - Daniel Moreira Brandão e s/ esposa (adv. João Berckmans Ferreira)  
Apelados - Ametista de Souza Lopes e s/ marido (adv. Fernando Mercês)  
Relator - Desembargador Nelson Amorim  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.  
3 - Idem, Idem, Idem.  
Apelante - Raimundo Cunha Comércio e Exportação Ltda. (adv. Mário Costa)  
Apelada - Companhia Atlantic de Petróleo S.A. (adv. Carlos Ferro)  
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.  
4 - Idem, Idem, Idem.  
Apelante - Natalino Fagundes da Silva (adv. Benedito Alvarenga)  
Apelados - Marcos Fagundes da Silva e s/ mulher (adv. José Maria do Nascimento)  
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.  
5 - Idem, Idem, Idem.  
Apelante - Organização Educacional Liderança S.A. (adv. Raimundo Filho da Rocha)  
Apelada - Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações (adv. Pedro Sá e Paulo Sá)  
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.  
6 - Idem, Idem, Idem.  
Apelante - Hissamu Ueno (adv. Antônio de Freitas Leite)  
Apeladas - Liane Maria da Silveira Neto e Margarida Alves de Menezes (adv. José Fernandes Chaves)  
Relator - Desembargador Nelson Amorim  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.  
7 - Idem, Idem, Idem.  
Apelante - Paulo Fernando de O. Macêdo, assistido de sua genitora (adv. Joselisa Kauffman)  
Apelada - Herança de Huascar Lemos de Souza (adv. Deusdedith Freire Brasil)  
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.  
8 - Agravo de Instrumento da Capital  
Agravante - Companhia Paulista de Seguros (adv. Maria Aparecida Vidigal)  
Agravado - Rebelo - Indústria e Comércio de Navegação Ltda. (adv. Douglas Domingues)  
Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.  
9 - Idem, Idem, Idem.  
Apelante - Prefeitura Municipal de Monte Alegre (adv. José Carlos Melelém)  
Apelado - Eduardo Baia da Silva Porto (adv. Maria Ferreira P. de Carvalho)  
Relator - Desembargador Stéleo Menezes  
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.  
10 - Idem, Idem, Idem.  
Apelantes - Pedro Souza da Cunha e s/ mulher Sônia Regina Ferreira da Cunha (adv. Abraham Assayag)  
Apelado - Socilar Crédito Imobiliário S.A. (adv. Milton Nobre)  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado.  
11 - Idem, Idem, Idem.  
Apelante - Eduardo Clairefont Dias Maia (adv. Leonam Cruz)  
Apelados - Luiz Justino de Aguiar e s/ mulher (adv. Raimundo D. Santos)  
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello  
Decisão - Adiado.  
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (PA), 6 de setembro de 1985  
GENGÍS FREIRE  
Subsecretário do T.J.E. REG.10789

22ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada a 06 de setembro de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Orlando Dias Vieira. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos e Maria Lúcia Gomes dos Santos. Presente, ainda, o Dr. Procurador de Justiça Rui Silva (Câmara Cível e Criminal). Ausência justificada dos Des. Romão Amodeo Neto e Stéleo Menezes.

## MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Penal  
Recorrido - Hosano Gaioso dos Santos  
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira  
Presidência do Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos  
Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, conheceu do recurso, mas lhe negou provimento para manter a decisão recorrida.  
2 - Idem, Idem, Idem.  
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal.



0677

- Recorrido - Manoel Domingos da Costa Matos
- Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
- Presidência do Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos
- Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, co-  
nheceu do recurso mas lhe negou provimento, mantendo, assim, a decisão re-  
corrida.
- 3 - Idem, Idem, Idem.
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal
- Recorrido - Paulo Ribeiro da Silva
- Relator - Orlando Dias Vieira
- Presidência do Exmo. Sr. Des. Calistrato Alves de Mattos
- Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, co-  
nheceu do recurso, porém lhe negou provimento, mantendo, assim, a decisão  
recorrida.
- 4 - Idem, Idem, Santarém
- Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca
- Recorrido - José Freire Pinto
- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
- Decisão - À unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Penal Isolada, co-  
nheceu do recurso, mas lhe negou provimento.
- 5 - Recurso Penal em Sentido Estricto da Capital
- Recorrente - Waldir Lima Pinto (adv. Raphael Lucas Filho)
- Recorrida - A Justiça Pública
- Relator - Desembargador Stéleo Menezes
- Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 6 - Recurso Penal em Sentido Estricto da Capital
- Recorrente - Juliano Machado de Souza Santos (adv. Flávio Maroja)
- Recorrida - A Justiça Pública
- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
- Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 7 - Apelação Penal de Santarém
- Apelante - A Justiça Pública
- Apelado - Antônio Edinaldo de Oliveira (adv. Raimundo Oeiras Freire)
- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
- Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 8 - Idem, Idem, Cachoeira do Arari
- Apelante - Leandro Ribeiro de Souza (adv. Aloysio C. Barbosa)
- Apelada - A Justiça Pública
- Relator - Desembargador Stéleo Menezes
- Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.  
(Publicado no D.O. de 24.08.85)
- 9 - Recurso Ex-Officio e em Sentido Estricto de Habeas-Corpus da Capital
- Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal e Carlos Augusto F.  
Clareira.
- Recorridos - Os mesmos
- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
- Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento de Santa Izabel do Pará
- Agravante - Carlos Cunha (adv. Delmiro dos Santos)
- Agravados - Antônio Carlos Ferreira Noronha e outro (adv. Paulo Lama-  
rão)
- Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
- Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível da Capital
- Apelante - Maria Moraes da Conceição (adv. João Alberto Paiva)
- Apelada - Natália Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão)
- Relator - Desembargador Calistrato Mattos
- Decisão - Por maioria de votos, a Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada,  
em turma, rejeitou a preliminar de falsidade de documento, ficando o méri-

- to para ser julgado na próxima sessão. Adiado a pedido do Des. Relator.
- 3 - Idem, Idem, Capital
- Apelante - C. Câmara de Lima (adv. Jorge Luiz B. Costa)
- Apelado - Moyses Cohen (adv. Frederico Coelho de Souza)
- Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
- Decisão - A Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, conheceu do re-  
curso, mas lhe negou provimento, por maioria de votos.
- 4 - Idem, Idem, Idem.
- Apelante - Amiraldo Vieira da Silva (adv. Christovam Colombo Gonçal-  
ves)
- Apelada - Farmácia Áurea Ltda. (adv. Raimundo Machado de Mendonça  
Filho)
- Relator - Desembargador Romão Amôdo Neto
- Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 5 - Idem, Idem, Idem.
- Apelante - Cláudio Roberto Nery Guimarães (adv. Ronaldo Barata)
- Apelada - Rosilda da Silva Marinho (adv. João Marques)
- Relator - Desembargador Stéleo Menezes
- Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.  
(Publicados no D.O. de 21.08.85)
- 6 - Apelação Cível de Igarapé-Miri
- Apelante - Maria Amélia Tenório (adv. Rui Bahia)
- Apelado - Bianor Palheta Rebelo (adv. Carlos Alberto Fraga)
- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
- Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 7 - Idem, Idem, Capital
- Apelante - José Valente Moreira & Cia. Ltda. e outro (adv. Sant'Ana  
Pereira)
- Apelado - Banco do Estado do Pará S/A (adv. Ubirajara Silva)
- Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
- Decisão - A Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, à unanimidade de  
votos, conheceu do recurso e lhe deu provimento para anular a decisão por  
falta de fundamentação, voltando os autos ao Dr. Juiz a quo, para que prola-  
te nova decisão, como julgar de direito.  
(Publicados no D.O. de 28.08.85)
- 8 - Agravo de Instrumento da Capital
- Agravante - Banco do Brasil S.A. (adv. Leoncio José Leão)
- Agravado - Timbiribá Ribeiro da Cunha (adv. Jorge Amaury M. Nunes)
- Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
- Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 9 - Apelação Cível de Marabá
- Apelante - Mineração Ananaquara S.A. (adv. Pedro Bentes Pinheiro Fi-  
lho)
- Apelada - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte)  
(adv. Constantino A. Barauna)
- Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
- Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 10 - Idem, Idem, Idem.
- Apelante - Ezequiel da Silva de Oliveira e Ana Alice Amoury (adv. Cãn-  
dido C. Neto)
- Apelado - Antônio Seixas Rodrigues e s/ mulher Maria Flávia Bispo Ro-  
drigues (adv. João A. Neto)
- Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
- Decisão - À unanimidade de votos a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, co-  
nheceu da Apelação, porém lhe negou provimento.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém(PA), 09 de setembro de 1985

GENGIS FREIRE REG.10789  
Subsecretário do T.J.E.

ACÓRDÃO Nº 10607  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DE SOURE  
RECURRENTE : A M.M. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA  
DE SOURE  
RECORRIDO : MÁRIO FIGUEIREDO DOS SANTOS  
RELATOR : DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA: SENDO ILEGAL A PRISÃO, POIS QUE  
INEXISTIA FLAGRANTE OU ORDEM ESCRITA DA AUTORIDA-  
DE COMPETENTE, IMPERIOSA ERA A CONCESSÃO DO HA-  
BEAS CORPUS. SENTENÇA QUE SE CONFIRMA NA SUPERIOR  
INSTÂNCIA, SEM PREJUÍZO DO INQUÉRITO POLICIAL. RE-  
CURSO OFICIAL IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...  
ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE,  
OS JUIZES DA EG. SEGUNDA CÂMARA PENAL DO VEN. T. DE  
J. DO ESTADO EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO OFICIAL  
PARA EM CONSEQUÊNCIA MANTER A SENTENÇA APELADA ;  
SEM PREJUÍZO OBTIVAMENTE DO INQUÉRITO POLICIAL  
CONTRA O ORA PACIENTE.

SALA DAS SESSÕES EM BELÉM DO PARÁ  
AOS 30 DE MAIO DE 1985.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO  
DO PELO EXMO. SR. DES. PAIVA MELLO .DATA SUPRA

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
RELATOR

ACÓRDÃO Nº 10608  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE : ANALICE REBELO DE SOUSA (ESTÁG. DE DI-  
REITO DO SISTEMA PENAL DO ESTADO)  
PACIENTE : FRANCISCO ALVES NETO  
RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS  
CÂMARAS CRIMINAIS  
JUIZO : JUIZA DE DIREITO DA 2ª. VARA PENAL.

EMENTA: HABEAS CORPUS-EXCESSO DE PRA-  
ZO-DEMORA NÃO OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO  
EM TEMPO HABIL-IRREGULARIDADE SANADA COM A PEÇA  
ANEXADA NO PARECER DO PROCURADOR DE JUSTIÇA-SEGRE-  
GAÇÃO LEGITIMADA-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...  
ACORDAM, OS SENHORES DESEMBARGADO-  
RES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS,  
REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR A ORDEM IMPE-  
TRADA, CONTRA O VOTO DO DES. PAIVA MELLO.  
Belém, 26 de Agosto de 1985  
DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-  
Belém, 02 de Setembro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃO Nº 10609  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECURRENTE : O M.M. JUIZ DE DIREITO DA 6ª. VARA  
PENAL  
RECORRIDO : MANOEL PAULO SANTANA LIMA (DRA. ANA  
LAURA NUNES DOS SANTOS)  
RELATOR : DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMBARGADA= FRANCISCA CELINIA NOBRE MOREIRA BASTOS  
(DR. FRANCISCO NUNES SALGADO).  
RELATOR= DESEMBARGADOR NELSON ACRIM

EMENTA= EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO DO  
ACÓRDÃO, SOBRE INCIDÊNCIA DE CORRE-  
ÇÃO MONETÁRIA. INOCORRÊNCIA, UMA  
VEZ QUE O ACÓRDÃO, EXPRESSAMENTE,  
INACOLHEU TAL PRETENSÃO EM VISTA  
DA NORA SER "ACCIPIENDI". EMBARGOS  
REJEITADOS.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Juizes do Colendo Tribunal de  
Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara  
Cível Isolada, unanimemente, negar provimento  
ao recurso, nos termos do relatório de fls. e  
do voto do Relator que ficam fazendo parte in-  
tegrante deste julgado.

Belém, 21 de agosto de 1985.

(a) DDOR. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO-Pre-  
sidente  
(a) DDOR. NELSON SILVESTER R. ACRIM-Relator

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 02 de se-  
tembro de 1985.

Rosalina Lima Lopes - Chefe do Serviço de Regis-  
tro de Acordões.

ACÓRDÃO Nº 10610  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECURRENTE : O M.M. JUIZ DE DIREITO DA 6ª. VARA  
PENAL  
RECORRIDO : MANOEL PAULO SANTANA LIMA (DRA. ANA  
LAURA NUNES DOS SANTOS)  
RELATOR : DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA: PELOS ELEMENTOS DE CONVIC-  
ÇÃO CONSTANTES DOS AUTOS E AUSÊNCIA DE INFORMA-  
ÇÕES DA AUTORIDADE COATORA, IMPUNHA-SE A CONCES-  
SÃO DO SALVO-CONDUTO PARA QUE O PACIENTE FOSSE  
LIVRE DE PRISÃO E FICHAMENTO. SENTENÇA QUE SE MAN-  
TEM NA SUPERIOR INSTÂNCIA.

VISTOS, ETC...

POR TODOS ESTES FUNDAMENTOS, ACOR-  
DAM, À UNANIMIDADE, OS JUIZES DA EG. SEGUNDA CÂM-  
ARA PENAL DO VEN. T. J. E. DO ESTADO EM NEGAR PROVI-  
MENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRI-  
DA.

SALA DAS SESSÕES, EM BELÉM DO PARÁ  
AOS 23 DE MAIO DE 1985.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO  
DO PELO EXMO. DES. PAIVA MELLO. DATA SUPRA

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
RELATOR

ACÓRDÃO Nº 10611  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECURRENTE : DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª. VARA PE-  
NAL EM EXERCÍCIO  
RECORRIDO : LUZAIR ANTONIO MENDONÇA PEREIRA (DR.  
RANDOLPHO AUDIFAX COELHO DA SILVA )  
RELATOR : DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA: DIANTE DO SILÊNCIO DA AU-  
TORIDADE COATORA E PELOS ELEMENTOS DE PROVA CONS-  
TANTES DOS AUTOS, IMPUNHA-SE A CONCESSÃO DO SALVO-  
CONDUTO PARA EVITAR A PRISÃO E O FICHAMENTO. DECI-  
SÃO QUE SE CONFIRMA NA SUPERIOR INSTÂNCIA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE,  
OS JUIZES DA EG. SEGUNDA CÂMARA PENAL DO VEN. T. DE  
J. DO ESTADO EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO OFICIAL,  
PARA CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA.  
SALA DAS SESSÕES EM BELÉM DO PARÁ,  
AOS 23 DE MAIO DE 1985.

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO  
EXMO. SR. DES. PAIVA MELLO. DATA SUPRA.

DES: MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,  
02 de Setembro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVI-  
ÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO.

Portaria nº 0230

O Exmo. Sr. Desembargador ARY  
DA MOTTA SILVEIRA, presidente  
do Tribunal de Justiça do Es-  
tado, por eleição de seus pa-  
res, etc...

R E S O L V E:

Nomear para o cargo, em Comissão de Asses-  
sor de Câmara, vago com a exoneração, a pedido da  
bacharelá Durvalina Lúcia do Espírito Santo Assay-  
ag, e bacharel em Direito, PAULO GOMES JUSSARA JR.



Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 09 de setembro de 1985

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente

Portaria: nº 0231

O Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

## RESOLVE:

Designar o bacharel JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES, Assessor da Presidência, para reger o expediente da Diretoria Administrativa durante o período de licença de seu titular, a partir de 02 de setembro de 1985.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 09 de setembro de 1985

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente

Portaria: nº 0232

O Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

## RESOLVE:

Nomear o Sr. JOÃO BATISTA LEAL GONÇALVES, para exercer o cargo de Porteiro de Auditório no Fórum da Comarca de Igarapé-Miri, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 10 de setembro de 1985

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente

Portaria: nº 0233

O Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

## RESOLVE:

Mandar contar em favor do bacharel FERNANDO ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, o tempo de serviço de quatro anos (04), onze (11) meses e nove (09) dias de serviço prestados até 20 de agosto de 1985, de acordo com a Certidão do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 09 de setembro de 1985

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente

Portaria: nº 0234

O Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

## RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Vigia no Fórum da Comarca de Igarapé-Miri, o Sr. JOAQUIM SANTANA DA COSTA PANTOJA, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente REG.10789

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvino Filho

Ata da 65ª Reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 08 de agosto de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Pereira  
1º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez  
2º Secretário: Sr. Deputado Paulo Fontelles

Aos oito dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Antonio Pereira, assumiu a Presidência dos Trabalhos na forma Regimental e invocando o Preceito Regimental declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor Deputado Itamar Francez procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o Pedido de Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Aldo Almeida, encaminhando à Mesa requerimento de votos de pesar pelo falecimento do industrial Eneas Vieira. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, referindo-se a realização das comemorações da festa em homenagem a São Cristóvão, padroeiro da cidade dos motoristas, a seguir, assomou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, registrando seu voto de repúdio ao massacre que os integrantes da Raça Negra vêm sofrendo na África do Sul. Concluiu o orador dizendo que irá encaminhar à Mesa requerimento de congratulações ao Governo Brasileiro por sua condenação ao apartheid de censura ao Embaixador da África do Sul no Brasil pela adoção da política segregacionista naquele País. Passando ao Grande Expediente. Por cessão de direito do Deputado Gabriel Guerreiro, assomou a Tribuna o Deputado Eladyr Nogueira, prestando esclarecimentos ao Plenário sobre uma carta anônima enviada aos Senhores Deputados, intitulada "Carta Aberta aos Policiais Militares". Concluiu o orador fazendo uma retrospectiva de seu passado na função de Policial Militar. Por cessão de direito do Deputado Itamar Francez, assomou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, fazendo um pronunciamento, no qual demonstra através de dados fornecidos pelo DIEESE as dificuldades que atravessa a população brasileira em termos de renda salarial, tecendo ainda comentários sobre a greve dos professores do Estado do Pará. Concluiu o orador apresentando ao Governo do Estado um plano de aumento escalonado, para que se atinja o piso de dois salários mínimos, que seria o menor salário vigente no Estado até o final do Governo Jader Barbalho. Recebendo o endosso através de aparte do Deputado Paulo Fontelles. Encerrando o tempo destinado ao Grande Expediente por solicitação do Deputado Alcides Corrêa, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Deputados para verificação de "quorum", o que foi feito em seguida. Responderam a chamada os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Iranildo Paiva, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Itamar Francez, Luís Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Antonio Pereira, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos e Milton Peres. Deixaram de responder a chamada os Deputados: Antonio Teixeira, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, José Alfredo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Não havendo número para passar à 1ª Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de segunda-feira à hora Regimental encerrando a presente, às dezesseis horas e dez minutos. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, foi assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 08 de agosto de 1985. Lida em 12 de agosto de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Pereira  
1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau  
2º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez

(G. Reg. nº 10493)

Ata da 66ª Reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 12 de agosto de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Pereira

1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau

2º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor 2º Vice-Presidente Deputado Antonio Pereira que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor Deputado Aldo Almeida, procedendo a leitura do Expediente, após a leitura do Expediente o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente concedendo a palavra ao Deputado Eloy Santos dizendo que durante esta semana devem ser tratados todos os ramos da caminhada para o Palácio Antonio Lemos, que será definitivamente concluída no próximo dia quinze de novembro, ressaltando os primeiros Partidos a apresentar oficialmente os seus candidatos para Prefeitura de Belém, e que a corrida à Prefeitura Municipal de Belém, às eleições de novembro será a provável marcha inicial para o Palácio Lauro Sodré, citou os nomes oficialmente aprovados na Convenção: Agostinho Linhares pelo Partido Municipalista, Humberto Cunha, do PT, Armando Soares e Cláudio Noronha pelo PDT e Júlio Viveiros pelo PDS, e que nesta semana o PDS definirá seu candidato entre três chapas inscritas. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Estácio apresentando requerimento de votos de congratulações aos Advogados Paulo Fernando Nery Lamarão e Sérgio Frazão do Couto, pelo escandalo amor e alto espírito público e profissional com que se portaram como patrocinadores da Ação Popular interposta junto a Justiça, visando anular o Decreto de Desapropriação da área do Aurá. O orador seguinte foi o Deputado Edson Matoso saudando o Deputado Ronaldo Passarinho pelo seu retorno a esta Casa, tecendo comentários ao resultado da convenção realizada domingo fazendo saudações ao candidato escolhido oficialmente pelo PDS Júlio Viveiros, escolhido para concorrer as eleições municipais de quinze de novembro, e que mediante ao resultado o candidato "deve receber de todos o total apoio para a vitória, considerando a mesma difícil mais não impossível, uma vez que o Governador Jader Barbalho usará de todos os recursos para que a vitória seja de candidato do seu Partido. Passando ao Grande Expediente. Por cessão de direito do Deputado Fernando Bahia, usou da palavra o Deputado Ronaldo Passarinho fazendo agradecimentos a todas as autoridades e entidades pelo conforto recebido e dado a sua família, na ocasião da perda de seu filho André, estendendo seus agradecimentos ao Governador do Estado e a Primeira Dama do Estado Senhora Elcione Barbalho, aos Orgãos de Imprensa paraense, ao Poder Judiciário, as diretorias do Clube do Remo, do Pinheirense e do Paissandu Esporte Clube à Federação Paraense de Futebol, ao Arcebispo Metropolitano de Belém, Dom Alberto Ramos, aos padres da Igreja Católica, ao Presidente deste Poder Legislativo, e, individualmente, a todos os Deputados, independentemente de cor partidária, a todas as pessoas que mandaram celebrar missa pela alma de seu filho André, no interior e fora do Estado, aos líderes religiosos da Igreja Pentecostal e da Igreja Evangélica Quadrangular. O orador seguinte foi o Deputado Eloy Santos referindo aos agradecimentos feitos pelo Deputado Ronaldo Passarinho a todas as entidades, autoridades e pessoas, em seguida teceu comentários a maneira com que o Governador do Estado promoveu a desapropriação da Gleba Conceição do Aurá, e a recente anulação do ato, pelo próprio Governador, e que considera a atitude do Governador Jader Barbalho um escândalo sem precedente em toda a História Política-Administrativa do Pará, e que esta Casa como representante do povo paraense, deve convocar o Governador para vir prestar esclarecimentos sobre sua atitude, recebendo aparte do Deputado Aldo Almeida, em seguida ressaltou "que esta Casa terá que ficar atenta para a situação do Banco do Estado hoje com créditos em aberto para a firma expropriada na ordem de quase trinta bilhões de cruzeiros que terão de ser pagos, uma vez que a desapropriação revogada não mais poderá cobrir o rombo no Banco do Estado, concluiu o orador encaminhando à mesa um pedido de informação sobre a arrecadação e aplicação de recursos pela Ação Social Integrada do Palácio Lauro Sodré dirigida pela Primeira Dama do Estado Senhora Elcione Barbalho, com a Instituição "Faixa Verde" e "Faixa Azul para que sejam esclarecidos qual o montante dos recursos já arrecadados até hoje com a instituição da Faixa Verde e Faixa Azul para estacionamento, dentro da Cidade de Belém, do montante arrecadado, quanto já foi aplicado efetivamente e quanto se encontra em caixa, do total aplicado, quais foram as obras, pessoas e entidades beneficiadas, por que não foi publicado, até hoje um balanço demonstrativo da receita e despesas discriminando a arrecadação a critérios de aplicação desses recursos; por que a Ação Social Integrada e o Governo do Estado não excluíram do pagamento obrigatório de estacionamento privativo, sabendo-se que seus ocupantes não tem outro lugar para guardar seus veículos. Assomou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes rebatendo o pronunciamento do Deputado Eloy Santos dizendo que o Governador do Estado saiu engrandecido do episódio, Conceição do Aurá, ao decretar a anulação do ato expropriatório, e que foi uma grande decisão do Governador, manifestando-se ainda ao resultado da Convenção do PDS, mostrando-se convicto pela vitória de sua bancada, recebendo aparte do Deputado Célio Sampaio. Passando a Primeira Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas as Atas da Sexagésima Primeira, Sexagésima Segunda, Sexagésima Terceira, Sexagésima Quarta e Sexagésima Quinta Reuniões Ordinárias, Quadragesima Quarta Quadragesima Quinta Reuniões Extraordinárias. Foram ainda aprovados os pedidos de licença para tratamento de saúde dos seguintes Deputados: Alcides Corrêa, Gabriel Guerreiro, Almir Lima, de três dias e quatro dias respectivos e ainda do Deputado Antonio Teixeira de noventa dias para tratamento de saúde e para ausentar-se do País e José Alfredo, por cento e vinte dias para tratar de assunto particular. Em seguida o Senhor Presidente convocou o Deputado Plínio Pinheiro para assumir a vaga do Deputado José Alfredo, na condição de Primeiro Suplente do PDS, enquanto perdurar o impedimento do titular. O Deputado Eloy Santos usou da palavra na condição de líder eventual do PDS voltando a falar no caso Aurá e sobre a "Faixa Verde" e "Faixa Azul", e que em nenhum momento em seu pronunciamento com relação à Ação Social Integrada pretendeu ofender a Primeira Dama do Estado Senhora Elcione Barbalho, apenas quer que seja prestado conta do dinheiro arrecadado. O Deputado Romero Ximenes na qualidade de líder do PDS usou da palavra dizendo que aceita a retratação do Deputado Eloy Santos, e que a Primeira Dama do Estado vem desempenhando grande trabalho em favor do menor abandono dando para os mesmos empregos e uma remuneração de um salário mínimo. Em seguida o Deputado Aldo Almeida falou na condição de líder eventual da Frente Liberal dizendo que a anulação do Decreto Expropriatório não extinguiu o problema de Conceição do Aurá e nem isenta o Governador das acusações que sobre ele se lançaram no curso da Ação Popular interposta na Justiça pelos Advogados Paulo Lamarão e Sérgio do Couto, e ainda fez algumas colocações ao pronunciamento do Deputado Romero Ximenes que será bom que o Governador reveja o Ofício enviado a direção do Banco Central, dando informação "



Quinta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

falsa e leviana, de que esta Assembléa Legislativa já havia aprovado autorização Legislativa para a contratação de um empréstimo pelo Banco do Estado do Pará, isentando o Ex-Governador Alacide, Munes de qualquer responsabilidade. Não havendo matéria para a 2ª Parte da Ordem do Dia, o Senhor Presidente lembrou os Senhores Deputados da Reunião Ordinária de amanhã, encerrando a presente as dezessete horas, na qual compareceram os Deputados: Aldo Almeida, Iranildo Paiva, Célio Sampaio Eladyr Nogueira, Hernânio Calvino, Itamar Francez, Lucival, Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mario Chermont, Mariua dir Santos, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau Antonio Pereira, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Herbert Varrissimo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Ronaldo Passarinho e Vitor Paz. Ausentes os Deputados: Edson Batista, José Guilherme Nícolas Ribeiro, Paulo Roberto, Aziz Nutran, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Plínio Pinheiro e Paulo Ramalho. Licenciados os Deputados: Alcides Corrêa, Antonio Teixeira, Gabriel Guerreiro, José Alfredo e Almir Lima. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda" em 12 de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Lida em 13 de agosto de 1985.

Presidente. Sr. Deputado Antonio Pereira  
1º Secretário. Sr. Deputado Aldebaro Klautau.  
2º Secretário. Sr. Deputado Itamar Francez.  
(G. Reg. nº 10315)

## GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3954 DE 10 DE SETEMBRO DE 1985  
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 003/85, DE 04 DE JULHO DE 1985, DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 003/85, do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, que altera a gratificação do Presidente e do Diretor Executivo do referido Centro.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 01 de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1985

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO  
Secretário de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO Nº CD-003/85, DE 04 DE JULHO DE 1985  
REAJUSTA O VALOR DA REPRESENTAÇÃO POR FUNÇÃO DE PRESIDENTE E DIRETOR EXECUTIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA;

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a aprovação unânime pelo mesmo Conselho em reunião datada de 04/07/85, da Proposição nº CD-002 de 04/07/85.

R E S O L V E :

Art. 1º - A gratificação de Presidente e de Diretor Executivo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, fica alterada para Cr\$-1.600.000 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros), e Cr\$-1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) respectivamente.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução retroagirão ao dia 01/05/85.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor com a homologação do Exmo. Sr. Governador do Estado, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 04 de julho de 1985.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO  
Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA  
Homologo. A SEAD, em 02.08.85  
JADER BARBALHO

DECRETO Nº 3955 DE 10 DE SETEMBRO DE 1985  
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 007/85-CA, DE 31 DE MAIO DE 1985, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 007/85-CA, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará, que autoriza a liberação do Técnico WALDIR JESUS DE ARAÚJO LOBÃO para participar do Programa de Mestrado em Estatística no Instituto de Matemática Pura e Aplicada.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão a data de 02 de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 007/85-CA  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará (IDESP), em sua 6ª Reunião Ordinária/85, realizada no dia 31 de maio de 1985, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 61 do Regulamento de Pessoal do IDESP, que integra a Resolução nº 016/83-CA, de 06 de dezembro de 1983, homologada pelo Decreto nº 3.098, de 26 de

dezembro de 1983, que dispõe sobre a liberação do servidor com ônus de qualquer natureza para o órgão; e  
CONSIDERANDO que o Técnico WALDIR JESUS DE ARAÚJO LOBÃO, teve sua admissão aprovada para cursar o Programa de Mestrado em Estatística junto ao Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA, órgão vinculado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq.)

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará (IDESP), a liberar pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 02 de janeiro de 1985, o Técnico WALDIR JESUS DE ARAÚJO LOBÃO, do Quadro de Pessoal desta Autarquia para participar do Programa de Mestrado em Estatística no Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), órgão vinculado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq.).

Art. 2º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos 31 dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

MARIA LÚCIA DE MORAES MOREIRA  
p/Presidente  
LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO  
Membro  
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS  
Membro

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO  
Membro  
ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA  
Membro

DECRETO Nº 3958 DE 10 DE SETEMBRO DE 1985

Homologa a Resolução nº 008/85-CA, de 31.05.85, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 008/85-CA, de 31 de maio de 1985, do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que autoriza a doação de uma Kombi chapa OF-0553, Modelo 1977 à Associação Beneficente "Ação Social da Malinha".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1985

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 008/85-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), em sua 6ª Reunião Ordinária/85, realizada no dia 31 de maio/85, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto no Art. 44, letra "f" do Decreto nº 9.745, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975,

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), a proceder a doação de uma Kombi de Chapa OF-0553, Modelo 1977, motor nº BZ-101.187, Chassis nº BH-513.279, de propriedade deste Instituto, tombado no patrimônio sob o nº 4.710, e inserível para utilização do mesmo, à Associação Beneficente "Ação Social da Malinha".

Art. 2º - A presente Resolução, após homologada pelo Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos 31 dias do mês de maio de hum mil e novecentos e oitenta e cinco.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA  
p/Presidente  
LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO  
Membro  
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS  
Membro

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO  
Membro  
ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA  
Membro

DECRETO Nº 3957 DE 10 DE SETEMBRO DE 1985

Homologa a Resolução nº 009/85-CA, de 31 de maio de 1985, do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 009/85-CA, de 31 de maio de 1985, do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que altera o percentual de reajuste salarial do pessoal do Quadro da Autarquia.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de março de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1985

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 009/85-CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), em sua 6ª Reunião Ordinária/85, realizada no dia 31 de maio de 1985, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, letra "c" do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, que dispõe sobre critérios gerais de remuneração de pessoal e suas alterações,

CONSIDERANDO que o reajuste de 65% (Sessenta e cinco por cento), concedido aos servidores do IDESP, através da Resolução nº 002/85, de 13 de março de 1985, com vigência a partir do dia 1º de março de 1985, ter sido inferior à média dos reajustes concedidos a outros órgãos da esfera estadual.

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), a alterar de 65% (sessenta e cinco por cento) para 71% (setenta e um por cento) o percentual de reajuste salarial do pessoal do Quadro da Autarquia, estabelecida na Resolução nº 002/85-CA.

Art. 2º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos a partir do dia 1º de março de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração aos 31 dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA

p/Presidente

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO

Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO

Membro

ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Membro

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1985

O Governador do Estado,  
Tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85, RESOLVE EXONERAR, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, RONALDO BARATA, do cargo de Presidente da Junta Comercial do Pará - JUCEPA, a contar de 03.09.85.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1985

O Governador do Estado,  
R E S O L V E :  
Nomear ANTONIO ANÍBAL GOMES DA FONSECA, em substituição a CARLOS NASSUR, como membro do Conselho Técnico Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER, pelo período de 02 anos, na qualidade de representante da SUDHEVEA, a contar de 05.09.85.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de setembro de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES  
Secretário de Estado de Agricultura

## SECRETARIA

### CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Portaria nº 256 DE 06 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Atribuir aos servidores admitidos através da Portaria nº 133/85, de 01.06.1985, a gratificação de Tempo Integral na base de 75%, nas referências, I, II, III, XX, XXV, XXVI e XXVII, a partir do mês de setembro de 1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, 11 de setembro de 1985.

ACYR CASTRO  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Portaria nº 257 DE 06 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Atribuir aos servidores admitidos através da Portaria nº 133/85, de 01.06.1985, a gratificação de Tempo Integral na base de 75%, nas funções abaixo relacionadas, a partir de setembro de 1985.

- Agente de Eletricidade  
- Aux. de Engenharia  
- Agente de Portaria  
- Mensageiro  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, 11 de setembro de 1985.

ACYR CASTRO  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Portaria nº 258 DE 06 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Atribuir aos servidores admitidos através da Portaria nº 133/85, de 01.06.1985, a gratificação de Tempo Integral na base de 60%, nas funções abaixo relacionadas, a partir do mês de setembro de 1985.

- Bibliotecária  
- Administrador  
- Arquiteto  
- Contador  
- Economista  
- Técnico em Comunicação Social  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, 11 de setembro de 1985.

ACYR CASTRO  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. nº 5723-Reg. nº 15699, Dia: 12.09.85)



## A Assistência Integral à Saúde da Mulher e Criança

Prossegue hoje no salão de convenções do Hotel Sagres, nesta Capital, o Seminário Interinstitucional sobre "Assistência Integral à Saúde da Mulher e da Criança". O encontro tem a coordenação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, sob o patrocínio do Ministério da Saúde e Organização Pan Americana de Saúde.

### OBJETIVO

O objetivo principal deste Seminário é a discussão das ações programáticas analisando as condições para a implementação do Programa de Assistência Integrada à Saúde da Mulher e da Criança, nas unidades da rede básica de saúde do Estado, além de levantar as expectativas da mulher paraense em relação à sua própria saúde.

Ao todo, o evento terá a duração de 36 horas de atividades, nos horários de 8 às 12 e de 19 às 22 horas, tendo como clientela técnicos da Secretaria de Saúde Pública, Inamps, Fundação Sesp, LBA, Funai, Universidade Federal do Pará, Prefeitura Municipal de Belém, de representantes de associações e conselhos de classe, sindicatos, grupos organizados de mulheres, entidades religiosas e convidados especiais.

O Seminário estende-se até este sábado, com a leitura do docu-



Luiz Carneiro, titular da Seduc

mento final sobre a estratégia de implantação ou implementação do Programa de Assistência à Saúde da Mulher e da Criança no Estado do Pará.

Vale ressaltar que durante o mês de agosto, foram realizados vários encontros prévios, envolvendo instituições e entidades, com o propósito de subsidiar as discussões deste Seminário Interinstitucional que conta com expositores, mesas-redondas e trabalhos de grupo.

## Alimentos populares vão chegar a vários bairros

Os bairros da Terra Firme, Sacramento, Benguí e Jaderlândia, serão os primeiros a terem suas populações beneficiadas pelo PAP - Programa de Alimentação Popular criado pelo Governo Federal e que vai atuar nos distritos populacionais mais necessitados das grandes cidades, vendendo produtos básicos mais baratos. Moacir Rocha, gerente regional da Cobal - Companhia Brasileira de Alimentos, neste Estado, anunciou que até o final deste mês o programa que vai ser operacionalizado em conjunto com o Governo do Estado através da Secretaria de Agricultura, já estará implantado nos citados bairros, devendo até o final do ano estar atingindo os demais bairros carentes da Grande Belém.

Anunciando que todas as providências estão sendo tomadas para o sucesso do programa que vai propiciar acesso à população carente aos gêneros básicos de consumo popular a preços reduzidos, Moacir Rocha, adiantou que já nesta semana estarão chegando aos depósitos da Cobal, as primeiras remessas de gêneros de primeira necessidade, destacando entre

outros, óleos comestíveis, feijão, arroz, açúcar, produtos derivados do trigo e outros indispensáveis à alimentação básica. De acordo com as normas do programa, este será operacionalizado através da rede tradicional de pequenos varejistas, das estruturas associativas da comunidade e das entidades filantrópicas, com participação e apoio das lideranças políticas locais.

### IMPORTÂNCIA DO PAP

Destacando que o Programa de Alimentação Popular entre outros objetivos visa regular os preços de gêneros de consumo popular a nível de consumidor final, bem como criar um mecanismo permanente, a nível de atacado, de regulamentação da demanda e da oferta de produtos básicos de consumo, além de apoiar e fortalecer os processos de integração interinstitucional e de organização comunitária, Moacir Rocha destacou que o programa surge numa hora em que o governo estabelece no país uma série de medidas econômico-financeiras com prioridade para os bolsões da pobreza das periferias das capitais.

## DIA DA IMPRENSA

Pelo transcurso do Dia da Imprensa o Deputado Lucival Barbalho enviou ao presidente da Imprensa Oficial do Estado, Jornalista Gilberto Danin o seguinte telegrama:

Congratulo-me transcurso Dia da Imprensa queira transmitir meus cumprimentos para todos que fazem este jornal

Deputado LUCIVAL BARBALHO

## Governo está melhorando condições de Mosqueiro

Até o final do mês de outubro a Prefeitura de Belém terá investido cerca de 1 bilhão e 400 milhões de cruzeiros, este ano, na ilha do Mosqueiro, em obras e serviços com vistas a melhorar as condições urbanísticas daquele balneário. O prefeito Almir Gabriel visitou os trabalhos que aí estão sendo executados acompanhados diretor geral do DMER, José Affonso.

Dentro da programação da PMB para o Mosqueiro, este ano estava previsto o recalçamento asfáltico de 15 quilômetros do sistema viário da ilha. Mas, devido o trabalho estar sendo feito diretamente pela Prefeitura, 32 quilômetros serão recalçados, sendo que 28 já foram recuperados, numa extensão que vai da praia do Ariramba até a Vila. Neste serviço serão gastos aproximadamente 500 milhões de cruzeiros.

### PRAIA DO ARIRAMBA

Na praia do Ariramba a Prefeitura está construindo o muro de proteção, sobre estacas de concreto, numa extensão de 370 metros e recalçando cerca de 600 metros de muro ameaçados de desmoronar, serviços esses orçados em cerca de 250 milhões de cruzeiros, incluindo a construção do muro de arrimo da Praia Grande. O prefeito visitou, também, a travessa Rodolfo Pamplha que está sendo beneficiada com recalçamento asfáltico e seguiu para o trapiche da vila.

O trapiche do Mosqueiro teve sua infraestrutura totalmente recuperada. A parte superior - o tabuado - foi toda renovada pela PMB. Ali, na extremidade do trapiche, será construída uma

praça em madeira e sobre estrutura metálica, que contará com bancos e com uma maloca para venda de comidas típicas. O custo dessa obra é de aproximadamente 150 milhões de cruzeiros.

Por último o prefeito visitou o bairro do Maracajá, o mais populoso e pobre da ilha, cujas ruas foram asfaltadas. Ali foram executados os serviços de imprimação e selante asfáltico, num custo de aproximadamente 500 milhões de cruzeiros, abrangendo 7 ruas, num total de 3 quilômetros de extensão.

### CONCLUSÃO EM SETEMBRO

O prefeito Almir Gabriel explicou que este ano a Prefeitura não pode "repetir o mesmo trabalho executado no ano passado devido ao prolongamento das chuvas que se estenderam até próximo de julho". Comentou que se tivesse começado os trabalhos durante o período de chuvas seria o mesmo que jogar fora o dinheiro pago pela população, através dos impostos. Ele acredita que até o final de setembro, todas as obras que ali estão sendo executadas estarão concluídas, com exceção do muro de arrimo da Praia do Ariramba, que deverá estar pronto até o final de outubro.

### RECURSOS

Os trabalhos estão sendo executados pelo Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, com verbas repassadas pela Secretaria de Administração via Agência Distrital do Mosqueiro. Segundo José Affonso, se as obras fossem empreitadas com firmas particulares, representariam um custo total de cerca de 2 bilhões de cruzeiros.

## Semana dos veterinários

A X Semana do Médico Veterinário teve prosseguimento no auditório da Secretaria de Agricultura, quando o dr. William Gomes Vale, professor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará-FCAP e PHD em reprodução animal, com especialização em Hanover, na Alemanha, proferiu palestra sobre "Coletas e Processamento de Sêmen em Bubalinos e inseminação artificial em Búfalos".

A palestra contou com as participações de estudantes da FCAP e médicos veterinários do Pará e Amapá, além de agropecuaristas da região amazônica, que atentamente ouviram durante uma hora as posições do conceituado mestre paraense na área de Medicina Veterinária bem como os estudos para a viabilização da implantação de projetos, na região amazônica, da inseminação artificial de búfalos a qual já está difundida em algumas fazendas, como a que existe no Projeto Jari e que ainda este mês cinquenta animais desse tipo estarão sendo inseminados através do processo desenvolvido pelo professor William Gomes Vale.

"Búfalo é o animal certo para a Amazônia". Aqui ele encontra um ambiente ideal para produzir mais economicamente, que os outros

animais domésticos. O que nós precisamos é investir no búfalo e isto está sendo feito através de projetos como o que estamos coordenando - o "Projeto Búfalo Atômico", conveniado com a Agência Internacional de Energia Atômica e a nossa Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP", são as conclusões otimistas do dr. William Gomes, por ocasião da palestra de ontem no auditório da Secretaria de Agricultura do Estado - SAGRI quando falou para uma platéia atenta aos assuntos por ele abordado.

### LEISHMANIOSE

O dr. Raimundo Nelson da Silva, pertencente a Sociedade Médico-Veterinária do Pará, estará apresentando, amanhã, às 15 horas, no auditório da SAGRI, um balanço completo epidemiológico da raiva canina e leishmaniose no Estado do Pará. Em conversa com a reportagem, o dr. Raimundo Nelson adiantou que o programa de combate a essas doenças, patrocinado pela SESPA, SUCAM e Fundação Sesp tem alcançado êxito nos últimos meses e que tanto a raiva como a leishmaniose estão sob controle, não se registrando casos, que possam aumentar.

Índice apresentado em 1984

BIBLIOTECA PÚBLICA